

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 22/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO

Presidente:	- <i>Vitor Manuel Correia</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Paulo Manuel Pereira Rodrigues Pinto</i> - <i>Cristina Maria Ferreira Passas</i> - <i>Maria Helena Chéu Guedes Vaz F. Rodrigues</i> - <i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>
Membros Ausentes:	- <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>
Ata da Reunião de 18 de setembro	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Secretariou:	- <i>Débora Pereira</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 09:30 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor Município *Manuel Brázido* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Senhor Presidente, gostava de perguntar qual a razão de passar a reunião de quinta-feira, que é hoje, de tarde para de manhã. Será por alguma razão útil ou não? Ou, pelo facto, tudo levará a querer, talvez pelo incómodo que vos possam causar.

Senhores do Executivo, não me deslumbro no vosso tipo de comportamento para connosco. Temos razões para vos acusar daquilo que nos têm feito sofrer. O senhor, com capa de santo, parece que ainda é pior do que a outra senhora que se foi embora. Oxalá e eu que esteja cá para ver, que Deus bem depressa vos dê aquilo que nos tem feito sofrer. Irei às Assembleias Municipais quando quiser e me apetecer, intervir, dizer o que me vai no coração e na alma. Não vale a pena correr nem saltar, porque irei fazê-lo quando quiser.

Senhores do Executivo, não quero aproximação de vocês, mas sim distância. Não merecem a nossa consideração. Falaremos se se justificar; de outra maneira, não. Quem faz mal não pode receber bem.

Senhores do Executivo, até parece mentira, mas não é, os mirandenses interrogam-se sobre as empresas que prestam serviços a esta Câmara, e é tudo para os de fora. Será que existe alguma galinha de meias? É como o que estão a gastar na Ponta Açude, não seria mais prático, se calhar, fazer uma ponte do que andar a gastar, desnecessariamente, o que estão a gastar?

Oxalá que as coisas venham todas ao de cima, porque há muita gente que se interroga perante esta governação. Quanto a muita gente, eu também assino por baixo. Este Executivo, para mim e para muita gente, se calhar, é dos piores executivos que já por esta Câmara passou. É a minha perceção. Tenho o direito a isso.

Senhores do Executivo, Mirandela nunca esteve como está, em todos os aspetos negativos. O Executivo da Junta de Freguesia e o da Câmara Municipal de Mirandela irão deixar Mirandela virada do avesso. É uma lástima passar por onde é que se passa. Vou-vos dizer aqui, na presença dos presentes, que, se algo me acontecer ao carro que conduzo ou aos carros que conduzo, tanto em Mirandela como fora de Mirandela, chamarei as autoridades para tomarem conta da ocorrência e depois veremos quem vai pagar.

Senhores do Executivo, em relação ao Parque Tua Sol, pergunto-vos por que não pedem filmagens e gravações? É com medo de represálias ou com medo de perder amigos? Vejam, peçam e vejam o que por lá passa. A brincadeira que por lá passa é desnecessária, não é bonito. Não, não é bonito. Até os cães levam para lá de propósito, onde algumas pessoas dizem que o parque tanto foi feito para as pessoas como para os animais.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Relativamente à intervenção do município, apenas tenho que lhe dizer que a questão que colocou relativamente à razão da hora da Reunião, passar de manhã para a tarde, tem razões apenas operacionais e que têm a ver com as agendas próprias dos intervenientes na mesma, que são os Vereadores em causa, quer da permanência, quer da Oposição, e, por questões de agenda, pedimos a alteração.

Acontece algumas vezes, poderá voltar a acontecer, mas não se altera a regularidade. É uma exceção. Quanto ao resto, não tenho nada a dizer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Bom dia a todos.

Cumpre-me, neste momento, assinalar os principais eventos e atividades institucionais desenvolvidas desde a última Reunião de Câmara.

No dia 18, tivemos a reunião interna com os serviços para a promoção da utilização da plataforma Infracontrol. No dia 18, também tivemos reunião com o Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela, onde tratámos de assuntos diversos de interesse municipal.

No dia 19, tivemos presentes em Caldas das Taipas, comemorando os 300 anos do Aquilégio Medicinal, a publicação do ilustre mirandense Dr. *Francisco da Fonseca Henriques*, conhecido como o Dr. Mirandela.

No dia 20, tivemos presentes no evento “*Vila Boa Convida*”, promovido pela União de Freguesias do Franco e Vila Boa. No dia 21, uma reunião interna com os serviços sobre transportes urbanos. Tivemos também presença no evento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Mirandela, com o tema “*Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens*”. Tivemos também uma reunião descentralizada com os Presidentes da Junta, em Barcel.

No dia 22, tivemos presença na oficina “*Literacia Digital e Prevenção de Burlas Online*”, promovida pelo CLDS-5G, em parceria com a ação social do Município e com a Rede Europeia Anti-Pobreza: EAPN. Também no mesmo dia, reunião com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, reunião com a Associação Amar Eva, reunião com a Associação de Caça e Pesca Nossa Senhora do Viso e atendimento a vários municípios.

No dia 23, tivemos o arranque da Semana Europeia do Desporto, BeActive, marcada por diversos eventos para todas as idades e todos os gostos, entre os dias 23 e 30. Destacamos também a promoção do desporto inclusivo, com a participação de 100 atletas com deficiência e respetivos acompanhantes no V Campeonato *Trail Andy*, Caminhada Inclusiva e no terceiro Encontro de Canoagem KBI. Presença também na cerimónia de tomada de posse do novo Comandante Distrital da Proteção Civil, o coronel *Paulo Alexandre Silva Azevedo*. Tivemos mais uma reunião descentralizada com os Presidentes de Junta de Freguesia, neste caso em Mascarenhas.

No dia 24, a abertura do festival Palavrarte, primeiro de quatro dias de festival na Estação das Artes. Tivemos reunião com o diretor do Parque Natural Regional do Vale do Tua. Tivemos também uma homenagem a *Maria Rosa Cristino Batista*, natural de Freixeda, que foi campeã nacional e mundial de pesca desportiva e detentora de um percurso invejável à escala internacional, contando com 22 anos ao serviço da seleção nacional feminina. Tivemos também mais uma reunião descentralizada com os Presidentes da Junta, neste caso em Aguieiras.

No dia 25, tivemos a Assembleia Municipal. No dia 26, a presença na 10.^a Edição da Feira do Figo e do Mel, em Abreiro. Comemorámos também o Dia Mundial do Ambiental, assinalado na Ecoteca com a oficina “*Madeira com Nova Vida*”, dinamizada por *Tiago Morais*.

No Dia 27 de setembro, o Dia Mundial do Turismo, assinalado na Estação das Artes, o *Peddy Paper* noturno “*Turismo do Futuro: Desafio da Inteligência Artificial*”. Tivemos também presença na celebração do 101.º Aniversário da Fundação Núcleo de Mirandela, Liga dos Combatentes, e do 16.º aniversário da sua reativação.

No dia 28, acompanhamento da ação educativa das Escolas de Mirandela, promovida pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência. Tivemos, também a inauguração das obras de ampliação do Lar de São Pedro Velho. Tivemos presentes também na reunião de trabalho promovida pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes. Neste caso, foi realizada em Valpaços, com representantes dos municípios e freguesias, produtores e afetados pelos incêndios.

No dia 29, o Dia Mundial do Coração foi assinalado com uma sessão sobre a hipertensão arterial na Ecoteca, como iniciativa conjunta do CLDS-5G, em articulação com a Unidade Local de Saúde do Nordeste e o Município de Mirandela. Participámos também no seminário “*GreenTEA: Sustentabilidade e Futuro do Turismo em Trás-os-Montes*”, promovido pela Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, na Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais (EPA).

Tivemos também uma reunião com o Diretor-Geral da Autoridade Tributária, Dr. *Miguel Martins Campos* e representantes dos municípios, sobre a transferência dos valores associados às vendas das barragens.

No dia 30, visita preparatória às obras de renovação dos espaços exteriores da Escola Básica do Fomento. Tivemos a reunião com a Cooperativa dos Produtores de Mel da Terra Quente e Frutos Secos. Realizamos a entrega de cupões bebé e cupões aos jovens voluntários. Tivemos mais uma reunião descentralizada de Juntas de Freguesia.

No dia 1, Dia Nacional da Água, celebrado na Ecoteca com a iniciativa “*Onde a Água Flui, as Oportunidades Crescem*”, com a presença de vários especialistas da Academia Portuguesa da Água, cujo patrono é *Francisco da Fonseca Henriques*. O programa contemplou ainda a atribuição do Prémio Dr. Mirandela à aluna *Iris Protelada*, de Torre de Dona Chama, distinguida como a melhor aluna do 12.º ano do Agrupamento de Escolas, que passou a assumir também o papel de embaixadora da Academia. Também tivemos presença na abertura do Ano Letivo da Universidade Sénior do *Rotary Club*, com cerca de 50 alunos.

No dia 2, tivemos presença na sessão de esclarecimento sobre os apoios aos agricultores afetados pelos incêndios, promovida pela CAP e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no âmbito da medida de restabelecimento do potencial produtivo. Tivemos também presença na Bial de Arte Contemporânea Terras de Trás-os-Montes, em Bragança, que está a ser promovida pela CIM-TTM, a nossa irá ter lugar amanhã.

No dia 3, presença na abertura da 4.ª edição das Jornadas de Formação de Futebol, promovidas pela Associação de Futebol de Bragança. Tivemos, também a inauguração da sinalética do Caminho Português de *Santiago Leon Rosmihal*, em Abreiro. Marcamos também presença na visita pastoral promovida pelo Bispo de Bragança-Miranda, D. *Nuno Almeida*, sob o lema “*Caminhar com as Pessoas na Alegria do Evangelho*”, que fez esta visita ao concelho de Mirandela, nesta unidade pastoral, à semelhança do que já fez com outras. Estivemos presentes em Freixeda e São Salvador.

No dia 6, reunião de apresentação de equipamentos de apoio no campo desportivo da Reginorde, onde estiveram presentes algumas entidades relacionadas com o desporto, nomeadamente o Sport Clube de Mirandela.

No dia 7, sessão de esclarecimento aberta a todos os gestores de contrato do Município de Mirandela, sobre a alteração da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e do Código dos Contratos Públicos. Tivemos também a reunião interna de calendarização das intervenções do Mercado Municipal, reunião do Executivo com a Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas e reunião também com o Presidente da Junta de Freguesia dos Passos.

Tendo elencado sequencialmente as diversas atividades em que estivemos envolvidos, todos os elementos do Executivo, era impossível se fosse só um. Portanto, dividimos isso por todos, como sempre.

Importa também dar aqui, e parece-me que é conveniente fazê-lo, um ponto da situação referente a dois processos judiciais que efetivamente vão ter o seu epílogo, que é o processo dos CTT da Anguai e da derrocada. Portanto, como tiveram a oportunidade, julgo, de acompanhar, fizemos uma nota à imprensa onde demos conta de duas situações: No processo da Anguai e dos CTT, nós chegámos efetivamente a um acordo sobre um problema que já se arrastava, como bem também estão recordados, desde que o contrato foi assinado, salvo erro, em 15 de setembro de 2017.

Houve um acordo que foi feito entre o Município de Mirandela, os CTT e a Anguai, em que nunca houve aqui um entendimento adequado. Pronto, volvido este tempo todo, chegou, no nosso entender, um momento em que é preciso pôr ponto final em alguns assuntos e fechá-los com dignidade para todos e sem prejuízo, naturalmente, daquilo que foram os compromissos assumidos e da defesa do erário público.

Portanto, a Anguai pedia-nos um valor de rendas de 480.107,56 €, para ser mais preciso. O município vai receber 281.433,31 € dos CTT. Portanto, foi a diferença contratual encontrada entre aquilo que o município tinha que pagar à Anguai e o que os CTT pagavam ao município. O restante é considerado investimento do município para fixação da empresa, o que resultou num diferencial líquido para o município de 198.634,25 €. As penalizações reclamadas pela Anguai, que eram de 117.547,63 €, a empresa prescindiu integralmente no âmbito do acordo, condicionado, naturalmente, ao cumprimento do mesmo.

Neste âmbito, ainda foi transmitido o lote que está em causa, pelo valor de 8.568 €, a pagar pela Anguai ao município e esta diferença resulta efetivamente deste trabalho que temos vindo a fazer e que resultou neste acordo total, em que tivemos aqui as várias abrangências.

Relativamente à questão do processo da derrocada, é um processo distinto. É um processo que efetivamente se arrastava. Foi um processo em que houve uma sentença e nós tendemos a aceitar essa sentença para pôr um ponto final a essa situação, que já se arrastava desde que a derrocada ocorreu, em 2014, e estamos em 2026.

Portanto, havia aqui muitas coisas que estavam em causa. As famílias prejudicadas e a situação precisavam de um ponto final. Então, dizer que, em termos de resumo, os proprietários reclamavam 400.000 € por danos patrimoniais e 250.000 € por danos não patrimoniais, ou seja, 650.000 € nestas duas componentes, para além de outras pretensões indemnizatórias formuladas durante o processo.

O tribunal fixou uma indemnização de 65.000 € para cada uma das quatro situações, num total de 260.000 €, acrescidos dos juros de mora desde 8 de julho de 2014, que foi a data do evento, até ao pagamento integral. Assim, comparando apenas o capital reclamado de 650.000 € nestas duas componentes e o capital sentenciado de 260.000 €, a diferença resulta em 390.000 €. Ou seja, o capital fixado pelo tribunal corresponde a 40% dos 650.000 € reclamados, portanto, ficando 60% abaixo do montante reclamado. Aos 260.000 €, naturalmente, acrescentam-se os juros de mora, que neste momento estão estimados em cerca de 127.000 €.

Portanto, demos conta aqui de um processo que preocupava toda a gente. Penso que o erário público aqui ficou garantido, tendo em conta o valor reclamado e a indemnização que foi encontrada, e os moradores veem assim ressarcidos os seus prejuízos, fechando-se aqui um processo que incomodava toda a gente e ao qual era preciso pôr fim.

Portanto, nesta sequência, apenas quero deixar aqui mais uma nota final. Terão a oportunidade, depois, de fazer aquilo que entenderem sobre estas declarações.

Importa também fazer aqui uma nota de pesar pelo falecimento do trabalhador do município, o Engenheiro *Eurico Manuel Martins Barreira*, que recentemente nos deixou.

Para já, é tudo. Reitero os cumprimentos e estou, naturalmente, ao dispor para os esclarecimentos que entendam necessários.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Tomámos conhecimento do encerramento de um dos episódios mais elucidativos da forma como a gestão deste município tem sido conduzida ao longo dos últimos anos, o dossier Anguai versus CTT, criado pelo Executivo PS, porque o PSD aprovou aqui, em Reunião de Câmara, no dia 15 de setembro, um contrato e correria normalmente, até porque o Executivo PS acusou o PSD e disse aos mirandelenses que a obra até era ilegal. Está numa Ata, dito pela Dra. *Júlia*. Isto é verdade.

Há um contrato da Câmara aqui assinado, dia 15 de setembro, correria normalmente. O que é que o PS fez quando chegou à Câmara? Era tudo ilegal, ao ponto de deixar de pagar a quem tinha que pagar. E durante quantos anos? Nove, uma passividade total. Não venha colher os louros, porque há gente aqui prejudicada.

O desfecho agora anunciado obriga-nos a fazer um escrutínio sério, rigoroso e frontal sobre as opções políticas tomadas, sobre o silêncio institucional mantido e sobre os custos que a tática partidária impôs aos munícipes de Mirandela.

Desde o dia 1 de outubro de 2017, existiu um silêncio político e uma esQUIVA às responsabilidades. Este município optou pelo incumprimento sistemático de um contrato validado e aprovado. Durante quase uma década, assistiu-se, por parte do Executivo PS, a uma autêntica paralisia e relutância em resolver o diferendo por via institucional.

A opção de empurrar o conflito para os tribunais não representou defesa do interesse público. Representou, sim, uma passividade política e uma recusa em assumir responsabilidades, preferindo o risco do contencioso judicial e o desgaste das relações com o tecido empresarial institucional a uma gestão pragmática e célere. Verificou-se, sim, uma instrumentalização político-partidária do dossier, e a cronologia dos factos não deixa margem para dúvidas sobre o aproveitamento político que foi feito deste caso.

A constante narrativa de confronto, a pretexto de o contrato ter sido assinado nas vésperas das Eleições Autárquicas de 2017. Utilizou-se este processo para alimentar um combate partidário contra a gestão anterior do PSD. Tudo valeu no palco político que, durante anos, rotulou publicamente a intervenção como ilegal e a operação como lesiva, usando essa bandeira política para fundamentar o não pagamento de compromissos assumidos e para desgastar o adversário político. Transformou-se uma parceria público-privada num campo de batalha ideológico.

Chegados ao dia 2, a narrativa da incoerência e a queda do argumento de que a obra era ilegal ruíram por completo. O município acaba de celebrar um acordo entre a Câmara Municipal de Mirandela, a Anguai e os CTT, no qual aceita pagar cerca de 198.000 €. A pergunta que se impõe fazer a este Executivo é simples e direta: se a obra era irremediavelmente ilegal e o contrato nulo, como se justifica agora a validação da operação e a liquidação de 198.000 € do erário municipal? Afinal, a obra deixou subitamente de ser ilegal ou a alegada ilegalidade nunca passou de um pretexto de retórica política para justificar o adiar das obrigações?

Senhor Presidente da Câmara, o desfecho deste caso demonstra que as objeções evocadas ao longo de quase 10 anos cederam finalmente à incontornável realidade jurídica e financeira. Lamentamos profundamente que o Município de Mirandela tenha perdido quase uma década em críspação, com custos reputacionais e financeiros acrescidos, apenas para chegar à conclusão de que o pragmatismo e o cumprimento dos compromissos deviam ter prevalecido desde o primeiro dia. O interesse de Mirandela e dos mirandelenses devia ter estado sempre acima de qualquer agenda ou combate partidário.

Sobre a derrocada do Lidl, deixe-me, Senhor Presidente, também dizer o seguinte, a AD manifesta preocupação com o desfecho do processo relativo ao deslizamento de terras no loteamento Retiro da Princesa. A decisão deste município de não recorrer da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela pode colocar um fim formal a um impasse jurídico, mas falha gravemente em trazer justiça e paz às famílias afetadas, que é o que o Senhor Presidente da Câmara diz.

A decisão de aceitar o pagamento de 260.000 € mais juros, perfazendo um total de 387.000 €, face aos 650.000 € originalmente reclamados, pode ser encarada por este Executivo como um desfecho financeiramente favorável para os cofres públicos. Contudo, para as quatro famílias sobreviventes a este calvário, que dura desde janeiro de 2014, este valor representa menos de metade do montante necessário para reconstruírem as suas casas.

Gostaria de lembrar a este Executivo três pontos fundamentais que não podem ser esquecidos. A quebra dos compromissos políticos. O conhecido lema “*Palavra dada, palavra honrada*”, choca de frente com a realidade destes factos. Foram feitas promessas públicas de apoio e resolução integral por parte da anterior líder, Dra. *Júlia Rodrigues*. Ao fixar a reparação neste patamar, demonstra-se que a dignidade destas famílias e as promessas políticas têm, afinal, um limite orçamental.

Os 12 anos de abandono e exaustão, durante os quais foram obrigadas a abandonar as suas casas por razões severas de segurança. O argumento de que o município não recorre em função da dor das famílias surge como uma tentativa de humanizar uma decisão que, na verdade, é altamente conveniente para a Autarquia, obrigando-a a pagar muito menos do que o prejuízo realmente alegado.

Assim, com a gravidade da responsabilidade institucional, relembro que a condenação do tribunal foi explícita. O tribunal condenou o Município de Mirandela por omissão do dever de fiscalização e de controlo da legalidade urbanística. Não estivemos perante uma fatalidade da natureza, mas sim perante a falha direta dos serviços da Autarquia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encerrar este processo, pagando o mínimo determinado pelo tribunal, não é um ato de solidariedade ou compaixão. É apenas um fecho administrativo e político.

Ao falhar na correspondência entre o discurso político e a indemnização justa, que cubra uma década de desalojamento e de danos morais, esta Autarquia deixa os contornos da justiça e a verdadeira paz das famílias muito aquém do que seria digno e exigível.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente às questões colocadas, começo pela segunda, pela derrocada, e depois passarei à outra. Na questão da ilegalidade, que irá perceber com factos, com questões reais, que não são políticas, nem para aqui está chamado o PSD, nem o PS, nem qualquer outra força política, nem está aqui chamado o passado. Está aqui chamado o presente de um Executivo que resolve. E isto dói-lhe, eu sei que lhe dói, porque fica um bocadinho elevado de excitação, no apontar os dedos, essas coisas, mantenha-se calmo.

A derrocada começou em 2014. De 2014 a 2017 foram três anos. Já que gosta de falar tanto no PSD, que era quem estava no Governo, diga-me o que é que foi feito nesses três anos? Zero, não foi feito nada. Portanto, lamento profundamente que traga essa forma de rever o passado. Isso é mau e, da sua parte, não o dignifica.

O que está aqui em causa hoje é, efetivamente, estarmos perante uma sentença. É a primeira vez que temos um valor real para olharmos para ele e nos pronunciarmos. Não podíamos ser nós a tomar a iniciativa e dizer: “Vamos dar tanto”, porque, se nós tomássemos a iniciativa, olhe, vamos dar este mesmo valor que foi sentenciado pelo tribunal, se fosse o município a avançar, diziam logo aqui uma série de argumentação de que havia favor político, que havia não sei quê. Nós sabemos como é que isso funciona. Nós olhamos para as coisas com pragmatismo, objetividade e vontade de resolver.

A derrocada é um assunto em que queremos pôr um ponto final, assumindo essa sentença. Pode-se colocar aqui a questão de assumirmos ou não a questão da responsabilidade. Podemos assumir essa responsabilidade, desculpem-me a expressão, de forma “barata”, assumir que há responsabilidade do município, porque, em bom rigor, pode até nem haver, mas entendemos que é um ponto final, é um momento de pôr um ponto final na situação.

Os nossos técnicos trabalharam de acordo com aquilo que era a legalidade, fizeram-no, e podíamos eventualmente discordar, e estávamos aqui num processo que não sabíamos quando tinha fim. Assumimos isso, falámos com os nossos técnicos. Não é passar por cima deles um atestado de incompetência, nem dizer que aqueles que, em momento algum, não estiveram a trabalhar bem. Não, fizemos isso, porque assumimos que é necessário pôr um ponto final numa derrocada que já decorre desde 2014 e que, até 2017, sim, enquanto os dois Executivos anteriores estiveram na governação, que não são para aqui chamados, no meu entender, mas, no seu entender, são, porque deveria aqui ficar-lhe muito bem dar os parabéns a este Executivo por ter finalmente fechado dois assuntos. Isto é o que eu tenho para lhe dizer.

Depois, relativamente à outra questão, de por que é que só agora, eu, normalmente, e como nós funcionamos assim de forma colegial, e como a competência nesta matéria da urbanística é do Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*, ele, melhor do que ninguém, poderá dizer-lhe aqui as questões que estavam associadas à ilegalidade, por que é que não podia ser feito na altura e por que é que pode ser feito agora. Agradecia, Senhor Vice-Presidente, que pudesse então dar esclarecimentos.

----- O Senhor Vice-Presidente disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Em relação a este assunto do edifício dos CTT, focando-nos na componente do licenciamento, na componente urbanística, porque a componente da decisão política relacionada com a questão da fixação de investimento, fixação de postos de trabalho e todas as outras dimensões são de carácter mais político, o Senhor Presidente já fez a introdução e, por isso, permitam-me que faça aqui um enquadramento mais de carácter técnico-urbanístico.

Em 2017, verificava-se que o gaveto na Rua D, com a Rua H, da Zona Industrial de Mirandela, lote 1J do loteamento com alvará 2/2022, que atualmente afeta a plataforma logística dos CTT, uma vez identificadas as irregularidades existentes, são também apontados os procedimentos a adotar com vista à legalização do edifício.

Em 2017, o edifício foi construído em incumprimento do alvará 2/2022, por isso não havia condições de licenciar o edifício e não era possível, no nosso entendimento, e salvo melhor opinião, e foi esse o entendimento do executivo, não era possível estarmos a fazer um acordo, estarmos a pagar o que quer que seja de rendas para um edifício que tinha sido construído à margem do alvará 2/2022.

Verifica-se que a implantação do edifício não coincide com a mancha de implantação definida na operação de loteamento, designadamente no que respeita aos afastamentos da construção aos limites do lote. Acresce que o lote 1J constitui um lote de gaveto, circunstância que deverá ser considerada na operação de implementação existente e na definição da solução urbanística a adotar.

De acordo com a planta de ordenamento da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Mirandela, o lote em análise encontra-se integrado em espaços de atividade económica consolidados, com enquadramento no regulamento do PDM, e a pretensão deverá conformar-se, e, neste caso, a conformação da legalização deverá conformar-se, com os atuais artigos 97.º e 98.º do Plano Diretor Municipal.

Significa que, para conseguirmos alterar a situação existente, de uma situação de ilegalidade, porque há uma implantação que não cumpre o alvará, torna-se obrigatório proceder à alteração ao loteamento e torna-se obrigatória a legalização do edifício. Esta situação só foi possível porque, no dia 24 de setembro de 2026, vimos aprovado um Plano Diretor Municipal que vai acolher estas duas possibilidades. Segundo a equipa técnica do urbanismo, não era possível ao Executivo fazer a primeira fase, que é a alteração ao loteamento, nem era possível fazer a legalização do edifício.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado pelo esclarecimento técnico. Penso que está mais esclarecido. A questão é que, quando nós não conhecemos e não dominamos os assuntos, é fácil atirar algumas coisas para o ar. Portanto, efetivamente, não havia condições para legalizar. Agora há condições para legalizar. Foi feito o acordo com base nesse princípio, porque, senão, não poderia ser feito.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, se se enerva, é porque anda muito nervoso, não está a falar para os seus Vereadores a tempo inteiro, nem para os seus Assessores. Está a falar para os Vereadores. E, além disso, dar os parabéns? Tinha que dar os parabéns ao tribunal é? Parabéns ao Executivo por uma sentença do tribunal, passados 12 anos. Parabéns é para o tribunal.

Agora as famílias têm pouco dinheiro para fazer a remoção dos escombros, porque não sobrou dinheiro para mais nada, mas isso é o tribunal que vai ter que resolver, ou melhor, vão ter que ser as famílias a decidir se se sentem lesadas ou não, depois das promessas feitas pela Dra. *Júlia* em campanha eleitoral, de quem o senhor, neste momento, já nem quer saber para nada, passa uma esponja sobre ela e sobre o seu legado. Pelos vistos, não terá concordado muito.

Portanto, aquilo da derrocada do Lidl, quantas vezes dissemos na Assembleia Municipal, que a política devia sobrepor-se à justiça e não, o Senhor deixou que a justiça se sobrepujasse à política. É verdade, isto é que é verdade. Sujeitou aquelas famílias e agora regozija-se.

Eu não sei se as famílias estão satisfeitas ou não, que eu não sou defensor, nem passo nenhum alvará para as defender. Mas aquilo que sobra é uma mão cheia de nada, porque agora vão ter um problema, que é reabilitar as casas ou demoli-las, e não sobra nada. Parece-me a mim que o problema vai lá continuar. E é isso que envergonha Mirandela, porque o poder político não conseguiu resolver absolutamente nada.

Sobre a derrocada do Lidl, reclamo aqui a guerra política que este Executivo do PS, os únicos que entraram agora de novo, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador *Luis Saraiva*. Foi lamentável, de Assembleia em Assembleia, este finca-pé de guerra política partidária contra o PSD, relativamente a uma obra que agora dá muito jeito, porque até foram garantidos os empregos.

Olhe, ainda bem que veio, apesar da sua altivez, contra a Vereação, ainda bem que veio, porque, na reunião passada, foi aqui um regabofe. Senhor Presidente, o Presidente da Reunião, o Senhor Vereador *Orlando Pires*, teve aqui uma dissertação, um comício político sobre fundos comunitários, que nós queríamos ter era 50 milhões de euros em Trás-os-Montes para gastar aqui em Mirandela. Mas também temos a alimentação do município, que gasta um terço em ordenados, e depois temos projetos e ideias que não conseguimos concretizar. Perante aquele comício, quase nos obrigava a fazer outro. E é assim que estamos no bom caminho, com dinheiros públicos e de fundos comunitários?

Depois tive a oportunidade de confrontar o discurso político dele com a realidade. Um é discurso público e depois há um discurso privado, que é lá fora. Perguntei-lhe qual era a grua instalada em Mirandela, aquelas gruas grandes de empreiteiros e a nova urbanização e não me soube responder. Depois, porque estava tão lançado, é por isso que, apesar da sua altivez, eu gosto que venha para pôr um ponto de ordem nisto.

Sabe o que é que ele fez a seguir? Num protocolo com dois alunos do IPB que vão estagiar na Câmara Municipal de Mirandela, elogiou a nomeação do Dr. *Manuel Rodrigues*. Vai sair na próxima semana na página da AD: “*Presidente da Comissão Política do PS elogia nomeação de Manuel Rodrigues, do PSD, para o Centro de Emprego de Mirandela.*”

Mas eu ainda pensei que, quando ia falar do Centro de Emprego, ia dizer que, antes, era uma delegação e tinha lá um diretor e que agora o meu partido, que não tenho qualquer problema em dizê-lo, o desclassificou. Em vez de estar lá um diretor, está lá um subdiretor, enquanto o diretor está em Bragança. Está a ver? Isto é que era discurso político, mas ele não sabe fazer isso.

Depois, sobre outro assunto de educação, pretensiosamente, foi o único parágrafo que a Vereadora *Vera Preto* disse, que o Ano Letivo em Mirandela estava a começar dentro da normalidade. É a próxima tarja que vou pôr na sala dos professores, especialmente naquelas horas mais difíceis, quando vamos a alguns sítios e percebemos que faltam lá funcionários. Tanto é que lá estão a fazer concursos, não estão? É porque faltam funcionários, mas faltam mesmo. Há lá um problema grave de gestão neste momento.

Portanto, Senhor Presidente da Câmara, apesar da sua altivez, ter que lhe dar os parabéns? Um assunto em tribunal e teria que dar os parabéns? Deixa-me apreensivo. Os assuntos estão em tribunal, o Senhor Presidente não conseguiu antever em que ano, dia e mês o tribunal iria proferir uma sentença, tenho que lhe dar os parabéns? Isto é demais. Vai continuar a propaganda.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente à questão da altivez, deve perceber perfeitamente que são reações e não são ações, porque a única pessoa altiva que está aqui nesta sala é você. Nós, recorrentemente, quando temos alguma críspação, é uma resposta efetiva a um comportamento. Nunca se esqueça disto. Esta é a verdade.

Aquilo que acabou de fazer aqui agora é um exercício político, meramente político, que não tem nada a ver com questões do interesse municipal. É um assunto que está na Ata e que não tinha que ter trazido aqui.

O Senhor Vice-Presidente assumiu a presidência com toda a legitimidade que tem e irá fazê-lo naturalmente mais vezes. É a normalidade. Portanto, fica-lhe mal vir aqui falar em altivez e estar a dizer essas coisas. E mais, abriu agora aqui um precedente. Ainda bem, obrigado, porque eu acho que o facto de ser professor não implica deixar de falar de alguns assuntos, mas, no passado, ainda bem recente, inibiu-se de o fazer, dizendo: “*Não, eu sou professor, não vou falar aqui de assuntos*”.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Eu não falei. Se eu falasse...

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, mas falou. Está a ver? Você diz que não fala, falando. Isto é que revela uma forma de estar, uma conduta.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, dá-me licença?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Desculpe não dou, eu ainda não acabei. Depois poderei dar licença.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senão vou-me já embora.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Se quiser ir embora, isso é um problema que é seu.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: É que se não me dá a palavra, vou-me já embora.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Mas algum dia eu não dei a palavra a alguém?

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Numa Assembleia Municipal não me queria dar. Refleti depois de ter sido atingida a minha honra e a do meu partido, porque andámos com números errados. Lembra-se daquele ano? Desculpe, Senhor Presidente, estou a interrompê-lo. Está a ver? É que o Senhor está aí com uma “laracha” que já não convence. Esta sua “laracha” não convence, Senhor Presidente. Refutei-me a dados objetivos e estão em Atas.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Olhe, essa terminologia que acabou de utilizar define perfeitamente quem é. E não digo mais nada.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Vou fazer declaração de protesto, porque esta altivez do Senhor Presidente da Câmara em nada dignifica esta reunião e em nada respeita os Vereadores da Oposição.

Nesta reunião, referi dados políticos que estão consagrados em Ata e fiz uma análise política dos casos que senti na pele e que, durante oito anos, não fez absolutamente nada, até porque já era Presidente de Junta e, através da sua magistratura de influência, porque eram problemas que existiam na sua freguesia, nada fez.

Estou aqui sob protesto porque me sinto completamente atingido, fulminado pelo olhar do Senhor Presidente da Câmara. Esta sua altivez já me tinha dado conta dela, mas agora vou estar mais atento. Sobre eu falar alto, sou professor.

Continuo a manifestar outra coisa, faço uma declaração de interesses, o Senhor quer saber o que é que se passa nas eleições na minha escola, mas eu não quero. Sobre os pequenos comentários que faço sobre educação, mas é que são mesmo pequeninos. Porque, se eu dissesse algumas coisas que sei, só porque não me querem inscrever no ato eleitoral que lá está, não é? Porque não sou eu que falto a reuniões de tomadas de posse sobre falácias, mas eu não, está a ver?

Ó Senhor Presidente, eu não estou a reclamar a sua posição política, porque nunca lhe perguntei se apoia esta direção que lá está, ou não. Eu nunca lhe perguntei isso. O senhor tem esse direito de escolher quem quer politicamente, e assim deve decidir nos seus órgãos. Outra coisa a fazer senão assumir as posições políticas que o senhor toma.

Diga aos mirandenses, mas eu nunca lhe perguntei a sua opção política e do ponto de vista político, podia contestá-lo. Você não concorda com esta ou aquela direção? Quer outra? Mas porquê? Em que é que se baseia? São incompetentes, são faltosos, não vão às reuniões, não apresentam documentos? Os alunos do Agrupamento de Escolas de Mirandela não entram para a universidade? Nunca entrei nesse debate técnico-político e também educacional. Nada. Ainda nesta quarta-feira, vi funcionários da Câmara a fazerem concursos.

Portanto, isto de dizer aqui, a Senhora Vereadora, que o ano começou dentro da normalidade... Senhor Presidente, estava aqui duas horas a fazer uma dissertação, que isto aqui é verdadeiramente importante, nunca lhe perguntei, nem que justificasse a sua opção política. Nunca. Não quero saber, até porque tenho muito poucos anos para lá estar. Não quero saber desde a primeira hora, porque quero estar em paz no meu emprego. É só isso, Senhor Presidente.

Peço que reveja o seu olhar, o olhar com que olha para mim. Até me fulmina, não sei se é das lentes graduadas, se calhar é das lentes graduadas, mas eu não tenho medo, Senhor Presidente. Peço desculpa, eu estou aqui com o máximo de respeito pelos mirandenses. Não me peça é que lhe dê os parabéns. Se o Senhor se sente feliz, eu também me sinto feliz porque havia ali dois problemas que incomodavam o dia a dia dos mirandenses e o bom nome da cidade e do concelho. Fico satisfeito.

Outra coisa é a análise política, que essa não me pode manietar nunca, Senhor Presidente. Não me peça para lhe dar os parabéns por uma sentença do tribunal. Agora é que as famílias estão ali com um problema para resolver, que nem dinheiro têm para remover os escombros ou reabilitar as suas habitações. Mas pronto, é esta a nossa forma de pensar, não é?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sinceramente não sei se são das minhas lentes ou das suas. Tenho alguma dificuldade em perceber, não é? O olhar, a perspetiva, é um pouco diferente.

Agora, vir para aqui dizer que o Presidente da Câmara está com uma “laracha”, desculpe lá, se isso é ser professor, se isso dignifica alguma coisa. Você não pode vir para aqui proferir o que entender e depois achar que as pessoas devem estar aqui e não reagirem.

Eu reajo, não ajo em relação a isso. Só lhe respondo. Eu respondo-lhe conforme tiver que responder. Se você não tem medo, mas medo de quê? O medo algum dia esteve instituído nesta Câmara? Onde é que houve o conceito de medo? Não, deve estar enganado, deve estar a olhar para outras direções, noutros fóruns onde é que deve estar incluído. Nunca há medo, há frontalidade e humildade. Quando as coisas não correm bem, temos que assumir como tal.

Portanto, eu não posso aceitar a forma como se dirige. Já tive a ocasião de dizer e as pessoas nem todas percebem, mas espero que o Senhor Vereador *Paulo Pinto* perceba: uma coisa é dirigir-se ao *Vítor Manuel Correia*, cidadão, outra coisa é dirigir-se ao Presidente da Câmara e outra coisa é estar num Órgão que é uma Reunião de Câmara, é aqui que temos que respeitar. Se não quiser respeitar, isso é noutro fórum.

Agora, aqui, neste momento, tenha paciência e é assim que nós nos vamos pautar. Tem as suas opiniões, com as quais discorda. Qual é o problema em discordar? Eu nem estaria à espera que concordasse. Agora, há a forma como diz as coisas e depois passa para mim a questão da altivez. Não é assim. Quem é ativo e provocador não sou eu. Apenas respondo, efetivamente, porque me compete responder, e ainda não respondo ao seu nível, nem no seu tom. Tenha paciência.

Isso é absolutamente notório para toda a gente. Aliás, era muito interessante e vou aqui lançar também um desafio: podermos transmitir estas reuniões *online*, para que toda a gente percebesse, porque o que passa para a Ata não é exatamente aquilo que se passa aqui. O que se passa aqui são coisas diferentes e, fazendo a transmissão *online*, se calhar podíamos ter aqui um ganho para todos. É um assunto em que temos que pensar e perceber que provavelmente pode ter aqui uma dimensão.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Senhor Presidente, desafio-o a apresentar uma proposta. Nós aprovamos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Vamos olhar para isso, porque, sinceramente, acho que é um Órgão que merece todo o respeito e que não pode vir aqui vestir-se daquilo que entende para atacar da forma como entende, nem tampouco é o conteúdo, porque o conteúdo, sinceramente, aceito-o por ser uma posição, agora a forma, desculpe lá.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: A forma não, falo alto, aprendi na Assembleia da República. Eu vejo a Assembleia da República e há lá correligionários seus políticos que também falam alto. Ó Senhor Presidente, tenha calma.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Para terminar e fazer aqui uma pequena reflexão, que já foi feita relativamente à derrocada do Lidl e ao assunto dos CTT, também concordo um bocadinho com o que o Vereador *Paulo Pinto* diz. Não é dar os parabéns, é o fecho, realmente, de uma situação em que nós aguardamos também um fecho judicial, mas é importante refletirmos sobre isso.

De 2014 a 2017 passaram três anos. Era um Executivo diferente, do PSD, de 2017 a 2026 passaram nove anos. É realmente assustador. É demais. Doze anos neste processo, que finalmente ficou fechado.

Relativamente aos CTT, estamos a falar de nove anos. O Senhor Vice-Presidente falou que teve a ver com a aprovação do PDM. Foram equacionadas outras possibilidades, precisamente para não prejudicar o empresário? Pela forma que está a acentuar, não foram viáveis. Mas tudo foi escrutinado, precisamente para que se percebesse se, nesses nove anos, que é isso que também nos deixa, de certa forma, admirados, por tanto tempo, eu também concordo um bocadinho com o que o Vereador *Paulo* diz, não é dar os parabéns. Realmente, aguardamos que a Justiça terminasse este processo. O que eu pergunto sempre é: não haveria aqui outras formas de acelerar estes processos?

Depois, tinha só aqui uma questão que aconteceu há relativamente um mês. O Clube Azenhas Vivas cancelou uma atividade de canoagem em caiaque e outras atividades junto à ponte de Vilarinho das Azenhas. A situação deveu-se ao estado da água. Os Vereadores da AD perguntam se já se sabe a causa do aparecimento do manto verde e pastoso e, consequentemente, da má qualidade da água, e que análises já foram efetuadas?

Depois, também tinha aqui uma pequena reflexão, mas que é muito estratégica para o desenvolvimento do nosso concelho, sobre o Dia Mundial do Turismo, que foi no dia 27 de setembro. Efetivamente, o Município de Mirandela adotou uma forma diferente de assinalar o Dia Mundial do Turismo, através da realização de um *peddy paper* noturno. Perguntamos qual foi o impacto deste evento no turismo do concelho?

Consideramos que o *peddy paper* noturno é uma iniciativa interessante e mobilizadora da comunidade, mas dificilmente representa uma ação com impacto estrutural no turismo do concelho. Se Mirandela pretende afirmar-se como um destino turístico de referência do Nordeste Transmontano e a nível nacional, deverá apostar numa estratégia mais integrada, baseada no conhecimento científico existente. Aqui, saliento, de facto, a existência de uma licenciatura em Turismo e do mestrado em Marketing de Turismo da Universidade Politécnica de Bragança, na valorização dos seus recursos naturais, gastronómicos e culturais e na criação de produtos turísticos capazes de atrair visitantes durante todo o ano, e não apenas participantes ocasionais num evento comemorativo.

É surpreendente que existam no território recursos académicos especializados em turismo, marketing turístico e desenvolvimento regional e que nem sempre estes sejam plenamente integrados na definição das políticas municipais. Sendo Mirandela um concelho com enorme potencial, existem várias áreas em que se poderia investir de forma mais consistente.

Quanto a nós, e na nossa perspetiva, este dia poderia ter sido assinalado pela apresentação pública de um plano municipal de turismo. Acompanhada de um debate público sobre os desafios e as oportunidades do setor, teria provavelmente um impacto muito mais relevante para o futuro turístico do concelho.

A apresentação pública de um plano municipal de turismo permitiria dar a conhecer a estratégia turística do concelho para os próximos anos, definir metas concretas para aumentar o número de visitantes e dormidas, identificar os principais produtos turísticos a desenvolver, mobilizar empresários, associações e instituições de ensino, seja superior, profissional ou regular, reforçar a confiança dos investidores no setor e demonstrar que existe planeamento, e não apenas a realização pontual de eventos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente à questão do Clube Azenhas Vivas, vou pedir informações sobre a qualidade das águas e as análises que são feitas, embora já estejamos fora da área da nossa jurisdição. Já estamos a falar de Vilarinho das Azenhas, que é Vila Flor. Aliás, apraz-nos muito saber que, no próximo ano, vamos voltar a ter Bandeira Azul.

A Bandeira Azul é resultado de quê? De não terem sido verificadas irregularidades. Nós fizemos uma candidatura que ficou sujeita às análises que foram enviadas. Essas análises estavam de acordo. A candidatura foi aceite, apenas seria rejeitada caso as análises não tivessem cumprido os parâmetros. Não foi o caso, portanto, vamos voltar a ter Bandeira Azul.

Uma parte das questões que estão colocadas é precisamente aquilo que temos vindo a fazer. Ainda agora estamos a intervir, quer na Açude de Contins, quer na Praia Fluvial de Vale de Juncal, onde já no ano passado começámos a fazer o esvaziamento e a retirar material lenhoso que está no rio. É um trabalho que efetivamente tem que ser feito, porque muito disso resulta do efeito de eutrofização, que tem a ver precisamente com a degradação das substâncias que estão depositadas.

Independentemente de poderem existir também outros fatores externos, muitos destes fenómenos contribuem para que, em alturas de muito calor, em que as águas estão mais paradas e há menos corrente, venham ao de cima algumas situações. Isto é transversal e pode não ter qualquer influência externa.

Pode resultar do próprio leito do rio, que não está nas condições necessárias. Temos vindo a fazer esse trabalho. Portanto, vou pedir informações. Quase não me deram nenhum alerta, o que não significa que não tenha acontecido, mas vou tentar saber e enviar-lhe essas informações.

De qualquer das formas, esse assunto ocorreu muito mais a jusante do nosso espaço de intervenção. Foi no concelho de Vila Flor, embora o rio seja naturalmente o mesmo. Seria como se agora transferíssemos a nossa responsabilidade para Vinhais ou para Valpaços, em função da proveniência dos rios.

No que diz respeito à questão do Dia Mundial do Turismo, as atividades desse dia são apontamentos simbólicos para o celebrar. Tudo aquilo que disse, subscrevo. Aliás, até porque nós já temos um estudo feito, que está a ser implementado. Ainda não foi apresentado, mas estamos a trabalhar com a empresa Vetor Estratégico, a quem encomendámos o estudo e que já está a ser implementado.

Pretendemos também promover a apresentação desse mesmo plano e chamar todos os que estão envolvidos, particularmente os do nosso concelho, mas também todos aqueles que queiram vir conhecer aquilo que é o plano e as ações que estão preconizadas. Por vezes, são realizadas algumas atividades para celebrar esse dia de uma forma ou de outra. Não tem que ser necessariamente nesse dia que tudo isso seja feito.

É necessário fazê-lo e envolver as pessoas, mas trata-se de uma iniciativa simbólica. A nossa opção foi assinalar o dia com uma temática que é muito importante e interessante, muito atual, por assim dizer. Aliás, já está a ser criada legislação própria para esse efeito.

Não discordando da sua observação assertiva, isso vai efetivamente ser feito. Está nas nossas intenções fazê-lo, até porque já temos o documento elaborado há algum tempo, e a Vetor Estratégico está a avaliar qual será o melhor momento para fazermos essa apresentação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Relativamente ao rio, pode muito bem acontecer, na nossa zona, haver poluição resultante dos esgotos ou de fertilizantes utilizados na agricultura, e pode até ser do nosso lado que se vai refletir. Portanto, é importante que se faça realmente toda essa triagem.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, mas é como eu digo, repare, se nós fazemos a monitorização basicamente até Frechas e não encontramos problemas aqui, é natural que possam acontecer depois, a jusante. Não estou a dizer que é esse o caso, mas pode acontecer.

Há uma coisa que é muito importante, uma coisa é termos a perceção visual e outra coisa é percebermos efetivamente o que é que as análises nos dizem. Nós fazemos análises, e estas são realizadas com regularidade por três entidades distintas. Portanto, a Delegação de Saúde não é uma entidade que esteja à margem deste processo.

No Dia Mundial da Água, um dos palestrantes que estive na Ecoteca foi precisamente o Dr. *Rui Ferreira*, Delegado de Saúde, que abordou também várias temáticas relacionadas com esta questão. Portanto, é importante que também percebamos o que temos a fazer. Há um longo caminho que todos temos de percorrer. Tem-se vindo a melhorar, mas ainda não estamos no ponto ideal.

Temos aqui assuntos que nos são muito “queridos” como as extratoras a jusante e a montante da nossa cidade, que têm feito melhoramentos. Estamos a acompanhar para verificar se esses melhoramentos e esses equipamentos estão a produzir os efeitos esperados, de acordo com a legislação em vigor. Têm sido feitos investimentos de milhares de euros, é verdade, mas serão suficientes? Perguntamo-nos isso. Para já, parece-nos que a situação melhorou, mas melhorar não significa estar bem.

Portanto, é isso que temos acompanhado e vamos continuar a fazer, porque é essa a nossa obrigação.

----- A Senhora Vereadora *MARIA HELENA CHÉU* disse: Sim, eu penso que esta poluição terá mais a ver com a questão dos fertilizantes e dos esgotos, porque a parte oleícola não tem gordura à superfície. Não me parece.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Às vezes atribuímos aqui a situação à zona verde, sabe o que estou a dizer? Muitas vezes, esta é a tentação, não dominarmos o assunto e irmos para aquilo que nos parece. É isso que deve ser evitado, especialmente por quem tem responsabilidades. Quem tem responsabilidades tem que ter algum cuidado na forma como argumenta, tem que se munir daquilo que está a fazer.

Vamos ver as análises; se calhar, até sim ou até não. Vamos ver isso. É na presença de dados objetivos, científicos e técnicos que devemos tomar decisões e perceber do que estamos aqui a falar.

Porque a verdade é que eu conheço, como todos nós conhecemos, a nossa ligação direta aos rios. Isso é indiscutível. Quando todos nós passamos pelo rio e olhamos para trás, percebemos como era e não era diferente porque não tínhamos as albufeiras. Nós somos do tempo em que o rio, aqui no verão, antes da Ponta Açude, ainda bem que foi feita, era aqui um ribeiro, não é? No mês de agosto, corria e não havia esse efeito. Mas agora há, porque existe retenção de água.

Se temos que fazer retenção de água, e cada vez mais temos que fazê-la, também temos que ter cada vez mais mecanismos que permitam monitorizar a qualidade da água, porque a água parada cria um efeito. Isto faz parte da natureza, que temos efetivamente de controlar. Controlar significa todos nós termos comportamentos, até no nosso dia a dia, que nos permitam ser mais assertivos ambientalmente, desde as nossas casas. Portanto, tudo isto é complexo, mas está na ordem do dia. Obrigado pela questão.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Olhe, desafiava-o a apresentar uma candidatura à Quercus ao galardão “Praia de Qualidade de Ouro”. Deixe lá a Bandeira Azul, que essa já vimos que vem por ali abaixo, dejetos de toda a ordem, e continua a ser atribuída.

Senhor Presidente, é uma sugestão que lhe dou com educação. Candidate a Praia de Albino Mendo, a um programa da Quercus: “Praia com Qualidade de Ouro”. É uma sugestão, uma proposta. Deixe lá isso da Bandeira Azul.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Gostava também de salientar as atividades que vão decorrer no próximo fim de semana e queria dar particular destaque a um evento que vai acontecer no dia 11, domingo, pelas 15 horas, no Auditório Municipal, a apresentação de um livro promovido pela ACIM, pela escritora e pela ilustradora, que são duas mirandenses. Uma das escritoras está aqui connosco, a Dra. *Cristina Passas*, estimada Vereadora. Portanto, espero contar com a presença de todos nesse evento.

Estará presente o Senhor Secretário de Estado da Cultura, será um momento de afirmação de Mirandela, em torno o seu ícone, que é a alheira e é mais um contributo para a afirmação nacional e mundial do nosso produto. Estaremos presentes e agradecemos também a todos os que possam estar presentes.

Decorre também, no mesmo fim de semana, o Tua *Walking Festival*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Débora Pereira* autorizado a intervir, disse: A Senhora Vereadora *Vera Preto*, não pode estar presente por motivos de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora *Vera Preto*.

01/02/- – Aprovação da Ata de 18 de setembro.

----- O Senhor Presidente *Vítor Correia* e a Senhora Vereadora *Maria Helena Chéu* invocaram o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que a mesma respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 18 de setembro de 2026.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 21/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 e 30 de setembro de 2026.

Licenciamentos Deferidos

- 96/24 – *Dawnventures*, Lda – Construção de uma habitação – Rua das Heras – Mirandela;
- 10/26 – *João Paulo da Silva Ismael* – Construção de uma habitação – Lugar de Fragueiro – Abambres;
- 12/26 – *Mafalda Maria Batista da Silva* – Construção de um armazém agrícola – Vale de Carriço – S. Pedro de Vale do Conde;
- 56/26 – Adepeconstruções, Lda – Construção de um edifício para habitação – Loteamento S. Sebastião, lote 46 – Mirandela;
- 91/26 – Tacsá, Lda – Construção de um armazém – Área de acolhimento da zona Industrial, lote 27 – Mirandela;
- 92/26 – Tacsá, Lda – Construção de um armazém – Área de acolhimento da zona Industrial, lote 26 – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

- 44/26 – *Vasco Lourenço Rodrigues Sá Moraes* – Legalização de uma habitação – Rua de S. Sebastião – Abambres.”

“INFORMAÇÃO N.º 21/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 e 30 de setembro de 2026.

Comunicações de Utilização Deferidas

43/26 – *Maria do Amparo Grilo* – Habitação – Rua D. Afonso Henriques, 749 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 02/2026

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 03 de novembro de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 e 30 de setembro de 2026.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

6/26 – *Obra Justa II, Construção, Lda* – Pedido de informação prévia para construção de um pavilhão industrial – Área de acolhimento da Zona Industrial, lote 1 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas Celebrados ou Renovados durante o ano de 2026, atualizados em 01 de outubro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Aprovação da Ata n.º 1/2026 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial de Mirandela – Lote 1K-A – Transmissão da propriedade plena.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 29/09/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Ata n.º 1/2026 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial de Mirandela – Lote 1K-A – Transmissão da propriedade plena

A sociedade *Carlos Manuel Carvalho*, Unipessoal, Lda., NIPC 509987923, atual firma da anterior Santos & Manuel, Lda., titular do Direito de Superfície constituído sobre o lote 1K-A da Zona Industrial de Mirandela, requereu a transmissão da respetiva propriedade plena.

Da análise do processo resulta que o investimento inicialmente previsto ascendia a €162.109,31, tendo sido considerado documentalmente comprovado investimento no montante global de €130.168,70, correspondente a aproximadamente 80,30% do investimento previsto, verificando-se uma diferença de €31.940,61.

O processo foi submetido à Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial de Mirandela, constituída por representantes da Câmara Municipal de Mirandela, da ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela e do IEPF – Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Conforme consta da Ata n.º 1/2026, de 9 de setembro de 2026, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à transmissão da propriedade plena do lote 1K-A a favor de *Carlos Manuel Carvalho*, Unipessoal, Lda., considerando que a alteração da firma, mantendo-se o NIPC 509987923, não corresponde à constituição de uma nova pessoa coletiva.

A Comissão deliberou ainda não aplicar o agravamento de €26.550,00, relativo ao atraso na execução do investimento, e manter o agravamento de €3.392,18, decorrente da diminuição do investimento relativamente ao inicialmente previsto.

Foi igualmente proposta a possibilidade de pagamento do montante de €3.392,18 em três prestações mensais e sucessivas, ficando a celebração da escritura de transmissão da propriedade plena condicionada ao pagamento integral daquele montante.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Ata n.º 1/2026 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial de Mirandela, de 9 de setembro de 2026, e as deliberações nela constantes;
2. Aprovar, em conformidade com a referida Ata, a transmissão da propriedade plena do lote 1K-A da Zona Industrial de Mirandela a favor de *Carlos Manuel Carvalho*, Unipessoal, Lda., NIPC 509987923, atual firma da anterior Santos & Manuel, Lda.;
3. Aprovar o afastamento do agravamento no montante de €26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta euros), relativo ao atraso na execução do investimento, pelos fundamentos constantes da Ata n.º 1/2026;

4. Aprovar a manutenção do agravamento no montante de €3.392,18 (três mil trezentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos), decorrente da diminuição do investimento relativamente ao inicialmente previsto;
5. Autorizar o pagamento do montante de €3.392,18 em três prestações mensais e sucessivas, nos seguintes termos:
 - a) 1.ª prestação – €1.130,74, a pagar até ao dia 8 do mês seguinte ao da notificação da presente deliberação à sociedade;
 - b) 2.ª prestação – €1.130,72, a pagar até ao dia 8 do mês imediatamente seguinte;
 - c) 3.ª prestação – €1.130,72, a pagar até ao dia 8 do mês imediatamente seguinte;
6. Determinar que a celebração da escritura de transmissão da propriedade plena fique condicionada ao pagamento integral do montante de €3.392,18, em conformidade com as condições estabelecidas no título constitutivo do Direito de Superfície, bem como à prévia verificação, pelos serviços municipais competentes, das demais condições e formalidades aplicáveis;
7. 7. Determinar a notificação de *Carlos Manuel Carvalho*, Unipessoal, Lda. da deliberação que vier a ser tomada, com indicação do montante devido, do plano de pagamento aprovado e das condições necessárias à celebração da escritura;
8. 8. Determinar que, após o pagamento integral do montante devido e a verificação das demais condições e formalidades aplicáveis, os serviços municipais competentes promovam os atos necessários à formalização da transmissão da propriedade plena do lote 1K-A.

À Câmara Municipal, para apreciação e deliberação.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1/2026 da Comissão de Análise de Pedidos de Aquisição de Terrenos da Zona Industrial de Mirandela e as deliberações nela constantes, conforme proposto.

04/03/OA – Apreciação e Decisão da Ata n.º 4 da Comissão para Admissão das Atividades Económicas Propostas - Procedimento de Concurso (n.º 2) com publicação prévia de anúncio no Diário da República, designado por “Alienação dos lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial”, sita na Zona Industrial de Mirandela.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos, *Rui Vila Verde*, em 21/09/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência ao procedimento de concurso em assunto identificado, submete-se em anexo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, a Ata n.º 4 elaborada pela Comissão de Análise das Candidaturas do procedimento em apreço para efeitos de apreciação e deliberação por parte do Órgão Executivo do Município de Mirandela.

Breve resumo do estado do procedimento de concurso:

O procedimento de concurso em apreço foi formalizado na sequência da publicação, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 115, de 17/06/2026, do Anúncio de Procedimento n.º 15583/2026.

O prazo fixado para a apresentação das candidaturas terminou no dia 17/08/2026, tendo a Comissão de Análise das Candidaturas (CAC), no dia útil imediatamente seguinte, procedido à publicitação, na plataforma eletrónica utilizada para a tramitação do procedimento, da respetiva Lista das Candidaturas Apresentadas, nos termos previstos na Cláusula 16.ª do Programa do Procedimento.

Nos termos da mesma disposição, os interessados não incluídos naquela lista podiam reclamar desse facto no prazo de 3 dias úteis a contar da respetiva publicitação, mediante apresentação de documentação comprovativa da tempestividade da entrega da candidatura.

Na sequência da apresentação de uma reclamação, a CAC procedeu à elaboração da Ata n.º 3, que igualmente se anexa, tendo deliberado, por unanimidade:

1. Considerar parcialmente procedente a reclamação apresentada pela sociedade “Gudno – Perfilagem do Norte, Lda.”, exclusivamente quanto à necessidade de retificação da respetiva identificação nominal na Lista das Candidaturas Apresentadas, não procedendo a reclamação quanto à alegada omissão da candidatura, uma vez que a candidatura com a referência n.º 202608121103 constava efetivamente da lista publicitada;
2. Proceder à retificação da Lista das Candidaturas Apresentadas, substituindo, relativamente à candidatura com a referência n.º 202608121103, a designação “Portugal” por “Gudno – Perfilagem do Norte, Lda.”, mantendo-se inalterados os demais elementos constantes da lista;
3. Aprovar a versão retificada da Lista das Candidaturas Apresentadas e proceder à respetiva publicitação na plataforma eletrónica VORTAL, para conhecimento de todos os interessados no procedimento;
4. Dar conhecimento da deliberação à entidade reclamante através da plataforma eletrónica utilizada para a tramitação do procedimento.

Ultrapassada esta fase, a Comissão iniciou o processo de análise e avaliação das candidaturas apresentadas, tendo em vista a respetiva admissão ou exclusão e, relativamente às candidaturas admitidas, a subsequente ordenação, nos termos previstos na Cláusula 18.ª do Programa do Procedimento, seguindo-se posteriormente a elaboração do Relatório Preliminar e a realização da audiência prévia escrita dos interessados.

Nesta conformidade, importa submeter à apreciação da Câmara Municipal as atividades económicas que os candidatos se propõem desenvolver na AAE Mirandela, por força do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela.

Com efeito, nos termos daquela disposição regulamentar, a admissão das atividades económicas carece de aprovação prévia da Câmara Municipal, podendo uma candidatura ser rejeitada, de forma devidamente fundamentada, caso se verifique alguma das seguintes situações:

- a) A atividade a desenvolver pela empresa candidata ser suscetível de causar danos ambientais significativos para a comunidade local;
- b) A atividade a desenvolver pela empresa candidata poder gerar conflitos ou prejuízos significativos no funcionamento e conservação das infraestruturas da AAE Mirandela, tornando-a incompatível com a lógica de funcionamento da mesma.

A apreciação desta matéria nesta fase do procedimento revela-se indispensável à adequada instrução da análise das candidaturas, uma vez que a deliberação da Câmara Municipal, no exercício da competência prevista no referido n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento, constitui elemento substantivo a considerar pela Comissão na elaboração e fundamentação do Relatório Preliminar.

À consideração de V. Ex.ª.”

----- O Senhor Presidente Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação e respetivos fundamentos apresentados pelo Chefe da EMGII, Dr. *Rui Vila Verde*.

Considerando que:

1. O presente procedimento respeita ao Concurso n.º 2, com publicação prévia de anúncio no Diário da República, para “Alienação dos lotes de terreno remanescentes da Área de Acolhimento Empresarial, sita na Zona Industrial de Mirandela – AAE Mirandela”;
2. O procedimento foi formalizado através da publicação, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 115, de 17 de junho de 2026, do Anúncio de Procedimento n.º 15583/2026;
3. O prazo para apresentação das candidaturas terminou em 17 de agosto de 2026, tendo a Comissão de Análise das Candidaturas procedido à publicitação da respetiva Lista das Candidaturas Apresentadas;
4. Na sequência de reclamação apresentada pela sociedade “Gudno – Perfilagem do Norte, Lda.”, a Comissão deliberou considerar a reclamação parcialmente procedente, exclusivamente quanto à retificação da identificação nominal da candidatura com a referência n.º 202608121103, tendo sido aprovada e publicitada a correspondente lista retificada;
5. Concluída essa fase, a Comissão de Análise das Candidaturas iniciou a análise e avaliação das candidaturas apresentadas, com vista à respetiva admissão ou exclusão e, relativamente às candidaturas admitidas, à sua subsequente ordenação, nos termos da Cláusula 18.ª do Programa do Procedimento;
6. Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, a admissão das atividades económicas que os candidatos se propõem desenvolver carece de aprovação prévia da Câmara Municipal;
7. Nos termos da mesma disposição regulamentar, uma candidatura poderá ser rejeitada, mediante a devida fundamentação, designadamente quando:
 - a) A atividade económica a desenvolver seja suscetível de causar danos ambientais significativos para a comunidade local;
 - b) A atividade possa gerar conflitos ou prejuízos significativos no funcionamento e conservação das infraestruturas da AAE Mirandela, tornando-se incompatível com a respetiva lógica de funcionamento;
8. A deliberação da Câmara Municipal sobre esta matéria constitui um elemento substantivo necessário à continuidade da análise das candidaturas pela Comissão, nomeadamente para efeitos de elaboração e fundamentação do Relatório Preliminar e subsequente realização da audiência prévia dos interessados.

Determino:

- a) A submissão da Ata n.º 4 da Comissão de Análise das Candidaturas à apreciação da Câmara Municipal de Mirandela;
- b) Que a Câmara Municipal proceda à apreciação individual das atividades económicas propostas pelos candidatos, constantes da referida Ata n.º 4;
- c) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial do Município de Mirandela, a Câmara Municipal delibere sobre a admissão das atividades económicas propostas, tendo especialmente em consideração a respetiva compatibilidade ambiental, funcional e infraestrutural com a AAE Mirandela;
- d) Que, após a deliberação da Câmara Municipal, o processo seja remetido à Comissão de Análise das Candidaturas, para prosseguimento do procedimento, designadamente para conclusão da análise e avaliação das candidaturas, respetiva admissão ou exclusão, ordenação das candidaturas admitidas, elaboração do Relatório Preliminar e subsequente audiência prévia dos interessados.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora *CRISTINA PASSAS* disse: Bom dia Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Débora Pereira*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Gostaria de pedir uma explicação sucinta sobre este relatório, esta é a segunda fase de atribuição, que decorreu dentro daquilo que seria expectável e ainda bem. Nomeadamente, a necessidade de alteração dos cais, dada às características empresariais que

se pretende desenvolver e que são, no fundo, a base das nossas características no que diz respeito às atividades económicas. É importante, de facto, adaptarmos e ajustarmos alguns cais.

Não sei se a leitura me fálhou, mas foram todos os terrenos atribuídos com este concurso? Era mesmo apenas para ficar em Ata uma breve explicação para quem nos acompanha nestes trabalhos e que, muitas vezes, não vai ver os documentos em anexos, que fique uma breve explicação de como os trabalhos decorreram e, no fundo, de como fica a situação para o futuro, nomeadamente se todos os lotes foram atribuídos.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Eu passava a palavra ao Vice-Presidente que tem essa competência.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Este ponto é para que a Câmara aprecie a Ata n.º 4 da Comissão para a Admissão das Atividades Económicas propostas, relativa ao procedimento do concurso n.º 2, com publicação prévia no Diário da República, designado como alienação dos lotes de terreno remanescentes da Zona da Área Empresarial.

Por isso, o que nos é pedido é que a Câmara delibere sobre aquilo que está na fundamentação da Ata da Comissão de Acompanhamento. Tendo em conta que foram efetuadas 17 candidaturas para um conjunto de 20 lotes, há aqui questões de agregação.

Respondendo de trás para a frente, existe a possibilidade, dependendo da escolha dos empresários, de os lotes virem a ser todos ocupados já nesta segunda fase. Entretanto, o que temos aqui de deliberar são as matérias relativas à análise das candidaturas, que estão descritas na informação que anexa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 4 da Comissão de Análise das Candidaturas e as respetivas propostas de decisão, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Piscina Municipal Exterior.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* em 30/09/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do procedimento de elaboração do Regulamento da Piscina Municipal Exterior

Pretende-se proceder à elaboração do Regulamento da Piscina Municipal Exterior, com vista à definição das condições de acesso, utilização e funcionamento deste equipamento municipal.

O Regulamento deverá estabelecer os direitos e deveres dos utilizadores, as regras de segurança e higiene, as condições de utilização das instalações e os procedimentos necessários à organização e ao funcionamento da Piscina Municipal Exterior.

A elaboração deste instrumento permitirá estabelecer regras claras e uniformes, contribuindo para a segurança dos utilizadores, a conservação das instalações e a qualidade do serviço prestado.

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município.

O artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determina a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadeá-lo, da data de início, do seu objeto e da forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Piscina Municipal Exterior;
2. Determinar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Fixar o prazo de 10 dias úteis, contado da publicitação do aviso, para a constituição como interessados e a apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do Regulamento, através dos meios a indicar no aviso;
4. Determinar que a Unidade Orgânica de Turismo, através do Serviço de Turismo e sob coordenação do respetivo dirigente, prepare o projeto de Regulamento, em articulação com a Unidade Orgânica Jurídica, ponderando os contributos recebidos, para posterior apreciação pela Câmara Municipal e prosseguimento da tramitação legalmente aplicável.

À consideração e votação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Piscina Municipal Exterior, conforme proposto.

06/03/OA – Proposta de Início do Procedimento de Revisão do Regulamento do Parque de Campismo.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *LUÍS SARAIVA* em 30/09/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do procedimento de revisão do Regulamento do Parque de Campismo

Pretende-se proceder à revisão do Regulamento do Parque de Campismo em vigor, com vista à atualização das regras de funcionamento e utilização deste equipamento municipal e à sua adequação às necessidades de gestão e ao enquadramento legal aplicável.

A revisão deverá permitir clarificar as condições de admissão e permanência, os direitos e deveres dos utilizadores, as regras de utilização das instalações e os procedimentos necessários à organização, segurança e funcionamento do Parque de Campismo.

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município.

O artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determina a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadeá-lo, da data de início, do seu objeto e da forma de constituição como interessados e de apresentação de contributos.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento do Parque de Campismo em vigor;
2. Determinar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Fixar o prazo de 10 dias úteis, contado da publicitação do aviso, para a constituição como interessados e a apresentação, por escrito, de contributos para a revisão do Regulamento, através dos meios a indicar no aviso;
4. Determinar que a Unidade Orgânica de Turismo, através do Serviço de Turismo e sob coordenação do respetivo dirigente, prepare o projeto de revisão do Regulamento, em articulação com a Unidade Orgânica Jurídica, ponderando os contributos recebidos, para posterior apreciação pela Câmara Municipal e prosseguimento da tramitação legalmente aplicável.

À consideração e votação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Não concretamente sobre a revisão do regulamento, porque não me sinto avalizado. Não sou frequentador, não sou campista, com muita pena minha.

Senhor Presidente, os *bungalows* que a Dra. *Júlia* levou a tribunal, no processo contra o Dr. *Nuno Azevedo*, cuja empresa é a Tecsam, esses *bungalows* andaram atrás do PSD porque havia um protocolo de cedência para 10 *bungalows*. Depois, a Dra. *Júlia* pegou nesse processo e levou-o a tribunal, apesar da boa vontade do senhor, que parece que até já os tem. O que é que aconteceu? Ficaram parados? Porque é que ainda não estão lá os *bungalows*? Senhor Presidente, tem alguma resposta?

----- O Senhor Presidente *VITOR CORREIA* disse: Não, não tenho resposta para lhe dar, mas vou me inteirar sobre o assunto.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Mas está aí o Senhor Vereador que já era do Executivo da Dra. *Júlia* que deve saber.

----- O Senhor Presidente *VITOR CORREIA* disse: Compete-me a mim passar a palavra aos Vereadores que, em função da matéria, possam responder.

Nenhum dos Vereadores está habilitado, neste momento, a tratar desse assunto, a não ser eu próprio. Vou-lhe dizer porquê, é muito simples, esse pelouro, já no Executivo anterior, estava nas minhas competências. É por essa razão que não vou, não me atrevo, não posso, não devo passar a palavra a quem quer que seja. Portanto, percebe?

Era só para recordar isso, mas vou inteirar-me sobre esse assunto e trarei, na próxima Reunião de Câmara, uma informação por escrito com o ponto de situação desse caso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento do Parque de Campismo, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Revogação da Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2026 e Proposta de Protocolo e Normativo de Operacionalização da Máquina de Rastos (Bulldozer) Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.

----- Foi presente o Protocolo e normativo de operacionalização da máquina de rastos (bulldozer) comunidade intermunicipal das terras de Trás-os-Montes, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO E NORMATIVO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA MÁQUINA DE RASTOS (BULLDOZER)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Comunidades Intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os Municípios e os serviços da Administração Central nas áreas da segurança e proteção civil;
2. O território da CIM Terras de Trás-os-Montes apresenta características naturais, morfológicas e de ocupação do solo que potenciam a ocorrência e propagação de incêndios rurais de grande dimensão, impondo-se o reforço da capacidade preventiva e de resposta no âmbito da gestão integrada do risco de incêndio rural;
3. A prevenção, mitigação e gestão do risco de incêndio rural exigem uma atuação coordenada, planeada e tecnicamente sustentada, com racionalização e partilha eficiente dos meios disponíveis à escala intermunicipal;
4. A CIM Terras de Trás-os-Montes celebrou um contrato de comodato com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), ao abrigo do qual lhe foi atribuída uma máquina de rastos (Bulldozer – marca Komatsu modelo D65EX-18E0 com o número de série 96878);
5. Existe a necessidade de se definirem um conjunto de obrigações e responsabilidades, técnicas e financeiras, que enquadrem o relacionamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios Associados utilizadores deste equipamento;
6. A correta utilização do referido equipamento impõe a definição clara de regras de articulação, critérios de afetação, responsabilidades técnicas, operacionais e financeiras, bem como mecanismos de planeamento, acompanhamento e controlo;
7. Revela-se necessário estabelecer um instrumento formal que regule a gestão partilhada do equipamento, assegurando transparência, equidade territorial, eficiência operacional e cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de comodato celebrado com o ICNF;

Entre:

Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, abreviadamente designada por CIM-TTM, com sede na Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 Bragança, pessoa coletiva com o número 510957544, adiante designada como 1º Outorgante, legalmente representada por Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, da CIM-TTM, com poderes para o ato conforme deliberado pelo Conselho Intermunicipal em 11/06/2026, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;

e

Município de Bragança, com sede em Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, pessoa coletiva n.º 506215547, adiante designada como 2º Outorgante, legalmente representada por Isabel Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Macedo de Cavaleiros, com sede em Jardim 1.º de Maio, 5340-281 Macedo de Cavaleiros, pessoa coletiva n.º 506697339, adiante designada como 3º Outorgante, legalmente representada por Sérgio Borges, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Miranda do Douro, com sede em Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, pessoa coletiva n.º 506806898, adiante designada como 4º Outorgante, legalmente representada por Helena Barril, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Mirandela, com sede em Praça do Município, 5370-288 Mirandela, pessoa coletiva n.º 506881784, adiante designada como 5º Outorgante, legalmente representada por Vítor Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Vila Flor, com sede em Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, pessoa coletiva n.º 506696464, adiante designada como 6º Outorgante, legalmente representada por Pedro Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Vimioso, com sede em Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, pessoa coletiva n.º 506627888, adiante designada como 7º Outorgante, legalmente representada por António Vaz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Município de Vinhais, com sede em Rua das Freiras, 13, 5320-326 Vinhais, pessoa coletiva n.º 501156003, adiante designada como 8º Outorgante, legalmente representada por Luís Fernandes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. 3

Nos termos considerados anteriormente é celebrado o presente protocolo de articulação e gestão conjunta da máquina de rastos nos territórios da CIM- TTM e que se regerá nos termos previstos nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente Protocolo estabelece as regras de gestão, operacionalização, coordenação técnica, utilização e repartição de encargos associados à máquina de rastos (Bulldozer) cedida à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), através de contrato de comodato;
2. O presente Protocolo aplica-se exclusivamente aos Municípios aderentes que integram a CIM-TTM e que assumem a qualidade de Outorgantes no presente instrumento, não abrangendo os Municípios de Alfândega da Fé e de Mogadouro, por não terem aderido ao modelo de gestão partilhada definido no presente Protocolo;

3. O presente Protocolo regula a execução de trabalhos mecânicos de silvicultura preventiva, incluindo, entre outros, manutenção ou criação de rede viária florestal, abertura e manutenção de faixas de gestão de combustível e demais intervenções enquadráveis nos instrumentos de planeamento de defesa da floresta contra incêndios e gestão integrada de fogos rurais aplicáveis ao território da CIM-TTM;
4. O presente normativo aplica-se às ações de prevenção de incêndios rurais desenvolvidas no período compreendido entre 1 de outubro e 30 de junho de cada ano, sem prejuízo de situações excecionais devidamente autorizadas pela entidade coordenadora;
5. As condições de pré-posicionamento, utilização operacional em apoio ao combate e rescaldo a incêndios rurais, bem como a definição das respetivas responsabilidades técnicas, logísticas, operacionais e financeiras associadas à fase de supressão, serão objeto de regulamentação própria a estabelecer posteriormente entre as entidades competentes, em articulação com o disposto no contrato de comodato celebrado entre a CIM-TTM e o ICNF, I.P.

CLAÚSULA SEGUNDA

(Meios e Recursos)

1. A Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) assegura a gestão e operacionalização da máquina de rastos (Bulldozer) objeto do contrato de comodato celebrado com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), a qual constitui um meio técnico partilhado entre os Municípios aderentes que integram a CIM-TTM;
2. A utilização do referido equipamento é assegurada em regime de gestão intermunicipal partilhada, nos termos de planeamento anual de trabalhos a aprovar pela CIM-TTM, em articulação com os Gabinetes Técnicos Florestais e o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Obrigações da CIM-TTM)

Compete à CIM-TTM:

1. Designar um técnico responsável pelo acompanhamento e coordenação da execução do presente Protocolo;
2. Assegurar a disponibilização da máquina de rastos (Bulldozer) objeto do contrato de comodato celebrado com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
3. Proceder à contratação do seguro da máquina de rastos;
4. Promover, em articulação com os Municípios e os respetivos Gabinetes Técnicos Florestais, o acompanhamento do estado de conservação e funcionamento do equipamento;
5. Promover, em articulação com os Gabinetes Técnicos Florestais Municipais e o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, a elaboração do planeamento anual das intervenções a realizar ao abrigo do presente Protocolo, a apresentar anualmente ao Conselho Intermunicipal até 31 de dezembro do ano anterior;
6. Assegurar a articulação institucional com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), no âmbito da execução do contrato de comodato;
7. Garantir apoio técnico à implementação e acompanhamento do presente Protocolo;
8. Disponibilizar aos Municípios a informação necessária ao acompanhamento da execução dos trabalhos realizados ao abrigo do presente Protocolo;
9. Receber e apreciar as comunicações ou ocorrências apresentadas pelos Municípios relativamente à operacionalização do equipamento.

CLAÚSULA QUARTA

(Obrigações dos Municípios)

Compete ao Município de Macedo de Cavaleiros:

1. A operacionalização da máquina de rastos é assegurada exclusivamente por operadores afetos ao Município de Macedo de Cavaleiros;
2. A definição referida no número anterior fundamenta-se:
 1. Na localização geograficamente central do Município de Macedo de Cavaleiros no território da CIM-TTM, permitindo maior eficiência logística na deslocação do equipamento;
 2. Na necessidade de garantir uniformidade e especialização na operação do equipamento;
 3. Na promoção de uma utilização tecnicamente mais adequada e preventiva, contribuindo para a redução do desgaste mecânico e para a durabilidade do equipamento;
 4. Na melhoria das condições de segurança operacional e da capacidade de acompanhamento do estado de funcionamento da máquina;
 5. A necessidade de assegurar maior rastreabilidade e controlo da utilização do equipamento.
3. Apresentar mensalmente à CIM-TTM o reporte dos encargos associados à operacionalização da máquina de rastos, acompanhado dos respetivos documentos comprovativos.

Compete aos Municípios aderentes ao presente Protocolo:

1. Designar um interlocutor responsável pelo acompanhamento da execução do presente Protocolo e pela articulação com o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;

2. Assegurar a correta utilização do equipamento, adotando todas as medidas necessárias à preservação das suas condições de funcionamento e conservação;
3. Comunicar à CIM-TTM qualquer anomalia, avaria ou ocorrência suscetível de comprometer o normal funcionamento do equipamento;
4. Garantir o cumprimento do planeamento anual das intervenções aprovado ao abrigo do presente Protocolo;
5. Proceder ao registo e reporte da execução dos trabalhos realizados, nos termos definidos pela CIM-TTM;
6. Informar a CIM-TTM de qualquer atraso verificado no decurso dos trabalhos.

CLAÚSULA QUINTA (Modelo de Articulação e Gestão)

O modelo de articulação e gestão conjunta do presente Protocolo rege-se pelos seguintes princípios:

1. A CIM-TTM, em articulação com os Gabinetes Técnicos Florestais Municipais, dos municípios aderentes e o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, procede ao levantamento das necessidades de intervenção no território da CIM-TTM, à elaboração do planeamento anual das intervenções e à definição do plano de rotação da máquina de rastos pelos Municípios;
2. O planeamento anual das intervenções deverá ser submetido ao CI durante o último trimestre do ano anterior àquele a que respeita;
3. O CI aprecia o planeamento anual apresentado, podendo propor alterações destinadas à melhoria da operacionalização e eficiência das intervenções previstas;
4. O equipamento atua exclusivamente no território da CIM-TTM, sem prejuízo de orientações específicas emitidas pelas entidades competentes no âmbito do contrato de comodato celebrado com o ICNF;
5. A gestão do equipamento é assegurada em regime de utilização partilhada entre os Municípios aderentes, tendo em vista a execução das intervenções previstas no planeamento anual aprovado;
6. A CIM-TTM pode proceder ao acompanhamento técnico das intervenções realizadas ao abrigo do presente Protocolo, em articulação com os Municípios;
7. Em situações de Estados de Prontidão Especial (EPE) de nível III e IV, e sempre que seja solicitado pela CIM-TTM ou pelas entidades competentes, os Municípios comprometem-se a colaborar nas ações de pré-posicionamento do equipamento na Base de Apoio Logístico de Macedo de Cavaleiros.

CLAÚSULA SEXTA (Critérios de Afetação)

1. A máquina de rastos é afeta a cada Município aderente por um período máximo de 1 (um) mês por ano, a decorrer entre os meses de outubro e junho, sendo que, anualmente, dois dos Municípios aderentes beneficiará da afetação do equipamento por 2 (dois) meses, em virtude do número de municípios aderentes e em virtude do pré-posicionamento da máquina durante os meses de julho, agosto e setembro para eventual apoio à supressão de incêndios rurais;
2. O plano anual de rotação da máquina de rastos é elaborado tendo em consideração critérios de proximidade geográfica e continuidade territorial entre Municípios, privilegiando a deslocação entre concelhos contíguos, com vista à redução dos custos logísticos e de transporte do equipamento;
3. Na elaboração do plano de rotação deverá ainda atender-se às limitações operacionais decorrentes das condições climáticas verificadas durante os meses de novembro, dezembro e janeiro, as quais poderão condicionar a produtividade e a regularidade dos trabalhos;
4. Com vista a assegurar princípios de equidade territorial e equilíbrio na execução dos trabalhos, o plano anual de rotação deverá evitar, sempre que possível, a afetação do equipamento ao mesmo Município, nos meses referidos no número anterior, em anos consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA (Encargos financeiros)

1. Constituem encargos associados à utilização e operacionalização da máquina de rastos, no âmbito do presente Protocolo, os seguintes:
 - a. Os operadores afetos à operação do equipamento;
 - b. Combustível e outros consumíveis necessários à operação da máquina de rastos e da viatura de apoio logístico;
 - c. Transporte da máquina de rastos para os locais de intervenção;
 - d. Seguro de cobertura base de máquinas de casco e seguro de responsabilidade civil de laboração;
 - e. Manutenção preventiva e corretiva, bem como reparações decorrentes da sua utilização normal;
 - f. Outras despesas diretamente relacionadas com a operacionalização do equipamento, desde que devidamente fundamentadas, elegíveis e previamente validadas pela CIM-TTM.
2. Os encargos referidos à alínea a) do n.º 1 são inicialmente suportados pelo Município de Macedo de Cavaleiros, na qualidade de entidade operacional responsável pela execução, sendo posteriormente reembolsados pela CIM-TTM, a qual procederá à repartição dos respetivos custos, em partes iguais, pelos Municípios aderentes ao presente Protocolo;

3. O custo relativo ao combustível e todos os consumíveis necessário à operação da máquina de rastos, previstos na alínea b) do n.º 1, será inicialmente suportado pelo Município de Macedo de Cavaleiros, na qualidade de entidade operacional responsável pela execução, sendo posteriormente comunicado à CIM-TTM através da apresentação dos respetivos documentos comprovativos. A CIM-TTM procederá à imputação desse custo aos Municípios aderentes em função da utilização efetiva do equipamento em cada território municipal, tendo por referência o número de horas de trabalho realizadas em cada Município, devidamente registadas e validadas no âmbito da execução do presente Protocolo.
4. Os custos relativos à alínea c) transporte da máquina de rastos para os locais de intervenção, dentro do território de cada Município onde o equipamento se encontra afeto e a realizar trabalhos é suportado pelo respetivo Município. O transporte da máquina de rastos entre Municípios, decorrente da mudança de afetação do equipamento, é suportado pelo Município recetor, ou seja, pelo Município para o qual a máquina é deslocada e onde serão iniciados os trabalhos previstos no planeamento aprovado.
5. Os encargos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 serão suportados diretamente pela CIM-TTM, sendo os respetivos custos igualmente repartidos, em partes iguais, pelos Municípios aderentes ao presente Protocolo;
6. Para efeitos de reembolso, o Município de Macedo de Cavaleiros apresenta à CIM-TTM os documentos comprovativos das despesas realizadas, devidamente justificadas e enquadradas no âmbito do presente Protocolo, competindo à CIM-TTM proceder à sua verificação e validação;
7. Apenas são elegíveis para reembolso as despesas que se enquadrem no âmbito do presente Protocolo e que sejam devidamente comprovadas e validadas pela CIM-TTM.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazos)

1. O presente Protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026 com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026.
2. O presente Protocolo é automaticamente prorrogado pelo período de um ano, salvo denúncia nos termos do número seguinte.
3. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes, mediante comunicação escrita dirigida aos restantes Outorgantes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4. As alterações ao presente Protocolo assumem a forma escrita, mediante aditamento, revisão parcial ou substituição integral do mesmo, carecendo de aprovação pelos Outorgantes.

CLÁUSULA NONA

(Disposições finais)

1. As omissões ou dúvidas de interpretação são resolvidas por acordo entre os Outorgantes, sem prejuízo do enquadramento legal aplicável;
2. O presente Protocolo é elaborado em suporte digital, em exemplar único, sendo assinado por via digital e posteriormente distribuído a todos os Outorgantes.

Bragança, 8 de julho de 2026.

Pelo primeiro outorgante, o Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-TTM

(Pedro Lima)

Pelo segundo outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Bragança

(Isabel Ferreira)

Pelo terceiro outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

(Sérgio Borges)

Pelo quarto outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

(Helena Barril)

Pelo quinto outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

(Vítor Correia)

Pelo sexto outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor

(Pedro Lima)

Pelo sétimo outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vimioso

(António Vaz)

Pelo oitavo outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

(Luís Fernandes).”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 01/10/2026, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo e Normativo de Operacionalização da Máquina de Rastos (Bulldozer) Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes

Considerando que:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete às Comunidades Intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da Administração Central nas áreas da segurança e proteção civil;
2. O território da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes apresenta características naturais, morfológicas e de ocupação do solo que potenciam a ocorrência e propagação de incêndios rurais de grande dimensão, impondo-se o reforço da capacidade preventiva e de resposta no âmbito da gestão integrada do risco de incêndio rural;
3. A prevenção, mitigação e gestão do risco de incêndio rural exigem uma atuação coordenada, planeada e tecnicamente sustentada, assente na racionalização e na partilha eficiente dos meios disponíveis à escala intermunicipal;
4. A Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes celebrou um contrato de comodato com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), ao abrigo do qual lhe foi atribuída uma máquina de rastos — Bulldozer, marca Komatsu, modelo D65EX-18E0, com o número de série 96878;
5. Existe a necessidade de definir um conjunto de obrigações e responsabilidades, de natureza técnica e financeira, que enquadrem o relacionamento entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios associados utilizadores do referido equipamento;
6. A correta utilização do equipamento impõe a definição clara de regras de articulação, critérios de afetação, responsabilidades técnicas, operacionais e financeiras, bem como de mecanismos de planeamento, acompanhamento e controlo;
7. Revela-se, assim, necessário estabelecer um instrumento formal que regule a gestão partilhada do equipamento, assegurando a transparência, a equidade territorial, a eficiência operacional e o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de comodato celebrado com o ICNF, I.P.;
8. Acresce que a utilidade e o interesse municipal associados à disponibilização e gestão partilhada do referido equipamento se encontram já demonstrados na prática, uma vez que a máquina de rastos foi já decisiva durante esta época de incêndios rurais, tendo constituído um meio de apoio relevante nas operações desenvolvidas no território, evidenciando a importância da existência de mecanismos de cooperação intermunicipal que permitam assegurar a disponibilidade e mobilização célere de meios desta natureza em situações de necessidade;
9. Assim, existe interesse municipal na celebração do presente Protocolo, enquanto instrumento destinado a assegurar uma gestão coordenada, eficiente e partilhada de meios com relevância para a prevenção, resposta e mitigação dos riscos associados aos incêndios rurais;
10. A Câmara Municipal de Mirandela, na sua reunião realizada em 18 de agosto de 2026, deliberou, no âmbito do ponto 03/03 da respetiva ordem de trabalhos, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração relativo à utilização e gestão partilhada do referido equipamento;
11. Posteriormente à referida deliberação, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes informou da necessidade de proceder à revisão do Protocolo, designadamente no que respeita à respetiva duração, circunstância que determinou a atualização da minuta anteriormente submetida à apreciação da Câmara Municipal;
12. De acordo com a minuta atualizada, o Protocolo vigora até 31 de dezembro de 2026, prevendo-se a sua renovação automática, sem prejuízo da possibilidade de qualquer das partes proceder à respetiva denúncia, mediante comunicação escrita efetuada com a antecedência mínima de 30 dias;
13. Atendendo à referida possibilidade de renovação e aos encargos financeiros associados à operacionalização e utilização do equipamento, importa assegurar que o Município de Mirandela disponha, em tempo útil, de informação suficiente para avaliar os encargos decorrentes da manutenção do Protocolo no ano económico seguinte;
14. Nesse sentido, aquando da comunicação pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes dos valores das transferências financeiras a efetuar pelo Município de Mirandela para o ano de 2027, deverá igualmente ser remetida a previsão dos encargos e despesas associados à operacionalização da máquina para esse ano, por forma a permitir ao Município avaliar a manutenção do seu interesse na execução do Protocolo e decidir, em tempo útil, sobre a sua renovação ou eventual denúncia, dentro do prazo contratualmente previsto;
15. Caso o Município opte pela manutenção do Protocolo no ano de 2027, os correspondentes encargos deverão encontrar-se devidamente previstos e acautelados nos documentos previsionais e orçamentais aplicáveis, ficando a assunção da respetiva despesa sujeita ao cumprimento das normas legais relativas à autorização, cabimento e compromisso da despesa pública;
16. Em consequência da alteração introduzida na minuta e por razões de clareza, segurança jurídica e adequada formalização da vontade do órgão executivo municipal, mostra-se necessário revogar integralmente a deliberação tomada no ponto

03/03 da reunião da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2026, submetendo à Câmara Municipal, para nova apreciação e deliberação, a versão atualizada da minuta do Protocolo de Colaboração.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere:

a) Revogar, na sua totalidade, a deliberação tomada no ponto 03/03 da reunião da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2026, relativa à aprovação da celebração do Protocolo de Colaboração em causa, em virtude da necessidade, posteriormente comunicada pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, de proceder à revisão da respetiva minuta quanto à sua duração;

b) Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração, de acordo com a minuta atualizada que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela para proceder à outorga do referido Protocolo de Colaboração;

c) Determinar que, previamente à renovação do Protocolo para o ano de 2027, e em tempo útil que permita ao Município exercer o direito de denúncia com a antecedência mínima contratualmente prevista de 30 dias, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes comunique ao Município de Mirandela, conjuntamente com os valores das transferências financeiras previstas para 2027, a estimativa dos encargos e despesas de operacionalização do equipamento imputáveis ao Município, de modo a permitir uma decisão devidamente informada quanto à manutenção ou denúncia do Protocolo;

d) Determinar que, caso se mantenha a participação do Município de Mirandela no Protocolo no ano de 2027, os correspondentes encargos financeiros sejam previamente acautelados nos documentos previsionais e orçamentais aplicáveis, ficando a realização da despesa dependente do cumprimento das normas legais e financeiras aplicáveis, designadamente em matéria de autorização da despesa, cabimento e compromisso.

Os encargos financeiros decorrentes da execução do Protocolo ficam sujeitos ao respetivo e prévio cabimento e compromisso, nos termos legalmente aplicáveis.”

----- Processo de Despesa n.º 1535 de 01/10/2026.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Uma *bulldozer* para o município. Apresentámos uma lista e fizemos uma proposta. Vai haver agora uma reunião, em novembro, ao abrigo do Estatuto da Oposição, na qual a AD e, penso, mais partidos apresentaram a proposta de a Câmara adquirir os seus próprios meios para a gestão pública e privada da *bulldozer*.

Eu sei que foi o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas que fez um protocolo com as Câmaras. Isto não vai dar bom resultado, Senhor Presidente. Porque é que o município não adquire uma e se torna autónomo? Até porque tem um Gabinete de Proteção Civil, até porque o concelho é grande, sob pena de haver um grande incêndio, ela ser necessária e esteja no Município de Freixo De Espada à Cinta, que só a sua deslocalização em caso de emergência... não vai dar bons resultados.

Há outra coisa, Senhor Presidente, a Câmara de Bragança adquiriu uma *bulldozer* e acho que a Câmara de Macedo de Cavaleiros também. Andam a fazer coisas diferentes de nós. Há outras promessas que o senhor já fez, que vocês não fazem, faz ela. A Feira da Agricultura, o senhor prometeu aqui que fazia a Feira da Agricultura. A Senhora Presidente da Câmara de Bragança já a fez, contra tudo e contra todos, apesar das dificuldades.

Senhor Presidente, adquirir a *bulldozer* é uma pretensão. Sei que é uma pretensão dos Presidentes de Junta e dos Vereadores da Oposição, porque ouvimos várias pessoas. O concelho é muito grande, vai desde as Aguieiras até Abreiro. Está a ver, Senhor Presidente? Faça isso.

Deixe estes protocolos, porque depois a máquina vai avariar em algum lado. Oxalá, se tiver de avariar, que avarie no Concelho de Mirandela, sinal de que estava a trabalhar, porque, se a máquina avariar noutra concelho, fica tudo parado outra vez.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Só para dizer, anda muito atento aos concelhos vizinhos. Eu acho que faz bem, porque sabe que Macedo de Cavaleiros vai adquirir uma *bulldozer*, sabe que Bragança vai adquirir uma *bulldozer* e não sabe que Mirandela já vai receber, durante o mês de outubro de 2026, uma *bulldozer* e vai receber na terça-feira, dia 13, um trator, para poder trabalhar nas bermas.

Portanto, só para lhe dizer que esteja atento, você está a comunicar aquilo que lhe interessa, que é Bragança e Macedo de Cavaleiros, eu comunico aquilo que me interessa, que é Mirandela. Mirandela vai adquirir, porque não é de agora, isto são procedimentos, já tem meses para ela ser entregue, porque tem prazo de entrega. Foi adjudicada a compra, vai ser entregue durante este mês uma *bulldozer* e um trator na próxima terça-feira, mas o trator é no âmbito do CNF, que nos é oferecido, que é oferecido a todos.

Este, o que estamos aqui a falar, que é isso que aqui que está em causa, é aprovar um regulamento para utilização de uma máquina. Essa máquina vai ter complementaridade com a nossa, porquê? Porque até aqui não tem tido máquinas nenhuma. Já em 2017 não tinha, quando chegaram cá os do passado. Esses que o senhor tem vindo a dizer, também não tinham a máquina.

Portanto, os Executivos do PS, não herdaram nenhuma máquina do PSD. Portanto, você gosta de falar nisto, agora tem que ouvir. Eu estou a olhar para o presente e aquilo por que me responsabilizo tem que saber do que é que é. Nós, este mês, vamos estar equipados com mais dois equipamentos que vão permitir atuar na prevenção.

Este protocolo é para atuarmos na prevenção, para termos menos incêndios, pelo menos para fazer os aceiros, para fazer os caminhos, para fazer os corta-fogos, para trabalharmos a esse nível. Este é um reforço que nós precisamos de fazer e que nós, mais uma vez, em vez de estar aqui a fazer essa apresentação, devia mais uma vez dar os parabéns.

----- O Senhor Vereador *PAULO PINTO* disse: Dou os parabéns, Senhor Presidente. Até voto com as duas mãos, se puder. Mas, Senhor Presidente, já que estão de derrocadas e Lidl, processos antigos, o Senhor Presidente tem a habilidade de ir a 2017. Olhe, eu estava-me a lembrar do incêndio do Cachão. O Engenheiro *Branco* foi ao Fundo Ambiental para lhe darem dinheiro

para a remoção dos escombros e quem lá estava, que era PS, disse-lhe que não, mas que depois financiou a Dra. *Júlia*. Isto é que é PS.

Portanto, Senhor Presidente, até porque estamos a falar de incêndios e o lixo do Cachão já lá vai. Coitado do Senhor Presidente da Câmara da altura. Detestaria que também o meu partido fizesse uma ação dessas, tal era a gravidade do assunto. Portanto, eu só me posso congratular pelas duas máquinas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2026 e aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração, conforme proposto.”

08/03/OA – Relatório de acompanhamento n.º 4 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela - Suprimento de Omissão Relativa à empresa “Desterratua” nas propostas constantes do Relatório de Acompanhamento n.º 3 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela.

----- Foi presente o Relatório de Acompanhamento n.º 4 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, com o seguinte teor:

“RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO N.º 4

Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela

Assunto: Suprimento de omissão relativa à empresa “Desterratua” nas propostas constantes do Relatório de Acompanhamento n.º 3 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela

- Na reunião da Câmara Municipal realizada em 18 de setembro de 2026, foi submetido à apreciação e aprovado o Relatório de Acompanhamento n.º 3 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, bem como as propostas dele constantes;

- No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento, a situação da empresa “Desterratua” foi objeto de análise individualizada, tendo a Comissão apreciado o pedido apresentado e as circunstâncias concretamente demonstradas;

- Da análise efetuada pela Comissão resultou o entendimento de que, excecionalmente, o pedido apresentado fora do prazo poderia ser aceite, por se considerar que, atendendo às circunstâncias concretamente verificadas, tal aceitação se mostrava compatível com o Regulamento aplicável, não comprometendo a igualdade entre os candidatos nem prejudicando o interesse público, e necessária e proporcional à concretização dos objetivos prosseguidos pela Área de Acolhimento Empresarial, nos termos e condições constantes da análise vertida no Relatório de Acompanhamento n.º 3;

- Não obstante a referida análise constar do Relatório de Acompanhamento n.º 3, por lapso, a correspondente proposta relativa à empresa “Desterratua” não foi expressamente reproduzida na parte final do Relatório, onde se encontram sistematizadas as propostas submetidas à apreciação e deliberação da Câmara Municipal;

- A omissão identificada não permite, por si só, considerar expressamente deliberada pela Câmara Municipal a medida respeitante à empresa “Desterratua”, pelo que se mostra necessário que o órgão executivo se pronuncie de forma expressa sobre a mesma, assegurando a correspondência entre a análise efetuada pela Comissão de Acompanhamento e a decisão administrativa a adotar;

- Importa, assim, suprir a omissão verificada, mediante a apreciação e decisão expressa da Câmara Municipal quanto à situação da empresa “Desterratua”, garantindo a integral documentação do procedimento, a coerência entre os seus diferentes atos e a adequada prossecução do interesse público subjacente à Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela;

Nessa medida, propõe-se à câmara municipal que delibere:

1. Tomar conhecimento do lapso verificado na parte final do Relatório de Acompanhamento n.º 3 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2026, decorrente da não inclusão expressa, na parte relativa às propostas, da medida respeitante à empresa “Desterratua”, apesar de a respetiva situação ter sido objeto de análise individualizada pela Comissão de Acompanhamento;
2. Aprovar, relativamente à empresa “Desterratua”, excecionalmente, a aceitação do pedido apresentado fora do prazo, considerando as circunstâncias concretamente demonstradas e a fundamentação constante da análise individualizada efetuada no Relatório de Acompanhamento n.º 3, por se considerar que a mesma é compatível com o Regulamento aplicável, não compromete a igualdade entre os candidatos, não prejudica o interesse público e se mostra adequada, necessária e proporcional à concretização dos objetivos prosseguidos pela Área de Acolhimento Empresarial, ficando a empresa sujeita ao cumprimento das demais obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis;
3. Determinar que a presente deliberação seja apensa ao processo administrativo e associada ao Relatório de Acompanhamento n.º 3, passando a integrar a documentação do procedimento para todos os efeitos;
4. Estabelecer a notificação da presente deliberação ao respetivo promitente comprador, conjuntamente com os demais atos que devam ser praticados em execução da deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de acompanhamento n.º 4 da Comissão de Acompanhamento da Área de Acolhimento Empresarial de Mirandela e as respetivas propostas de decisão, conforme proposto.

09/03/OA – Pedidos de Isenção de Taxas.

----- Foram presentes os seguintes pedidos de isenção de taxas relativas à emissão de licença de ruído:

- União de freguesia de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa – Convívio Motard, a realizar em São Pedro Vale do Conde.;
- Comissão de Festa de Avidagos – Festa em Honra de São Miguel, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de setembro 2026, em Avidagos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Pedidos de Isenção de Taxas Relativas à Emissão de Licença de Ruído, conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

10/03/DEASDJ – Proposta de Bolsas de Estudo 2026/2027.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Serviço Social, em 27/08/2026, com o seguinte teor:

“Considerando o disposto nos pontos 1, 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, e tendo em conta o valor do IAS para 2026, fixado em 537,13 €, propõe-se para o ano 2027/2027:

Valor mensal da bolsa: 100,00€, corresponde a aproximadamente 18,61% do IAS;

Número de bolsas: 45;

Duração: 10 meses;

Valor anual por bolsheiro: 1.000,00 €;

Encargo financeiro total: 45.000,00€.

Assim, e para efeitos de atribuição das bolsas de estudo relativas ao ano letivo 2026/2027, propõe-se ainda que seja aprovado o período de 1 de outubro a 30 de novembro de 2026 para apresentação das respetivas candidaturas.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos valores, número de bolsas, duração e período de candidatura acima indicados, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 24/09/2026, com o seguinte teor:

“No que concerne à atribuição de Bolsas de Estudo do Município para o ano 2026/2027:

1. Refere no n.º 2 do artigo 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela: “Para o efeito, serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município”.

2. No n.º 2, do artigo 3 diz: “O número de bolsas e o seu valor mensal são definidos anualmente pelo Município, em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição. O montante a atribuir é definido em percentagem em relação ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura”;

3. O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no ano de 2026 é 537,13 €,

4. No artigo n.º 5 do Regulamento refere ainda que “O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto pela Câmara Municipal, no início de cada ano letivo”;

5. As bolsas são concedidas anualmente tendo uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar, sendo pagas em prestações mensais a iniciar no mês de outubro de cada ano;

Assim e em consonância com a informação da Técnica Superior Diana Marques, propõe-se para 2026/2027:

- Percentagem de 18,61% do valor do IAS (537,13 €), que perfaz aproximadamente o valor de 100,00€, valor a atribuir mensalmente aos bolseiros,

- Nº de bolsas a atribuir – 45, num valor total de 45.000,00€

Para operacionalização de todos os procedimentos necessários para abertura do concurso de candidaturas, submete-se para apreciação e aprovação do executivo municipal a percentagem que será aplicada em relação ao IAS – 18,61% bem como o número de bolsas a atribuir – 45.

Propõe-se ainda que o período de candidaturas decorra de 1 de outubro a 30 de novembro de 2026 (período abrange os estudantes que entram na 3ª fase).

Para o número de bolsas em apreço deve ser acautelado o respetivo cabimento orçamental no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 28/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação e Parecer Técnico, com enquadramento Regulamentar, concordo com o proposto, atendendo ao aumento verificado, no ano anterior, do número de candidaturas:

- Atribuição de 45 bolsas;
- Definição do valor de 100,00€ x 10 meses/bolseiro - na percentagem de 18,61% em relação ao IAS;

Deverá ser cativada a verba necessária - 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

À Reunião de Câmara para apreciação e deliberação.”

----- Processo de Despesa nº 1534 de 01/10/2026.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2026/2027, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

11/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará n.º 01/2024 - Lotes n.º 11, 12 e 13, em nome de “Município de Mirandela”, sito no Lugar de Lameirão, em Mirandela - Amendouro- Indústria e Comercio de Frutos Secos, S.A.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 21/09/2026, com o seguinte teor:

“Informação

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Pires, de 18/08/2026 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3 do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua mais recente versão e do n.º 2 do art.º 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 02/09/2026) referente à alteração dos lotes n.º 11, 12 e 13 do loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2024 em nome de “Município de Mirandela”, sito no Lugar de Lameirão, em Mirandela – Zona Industrial, Área de Acolhimento Empresarial, promovida por Amendouro- Industria e Comercio de Frutos Secos, S.A.

Mais se informa que a alteração incide exclusiva sobre os lotes 11, 12 e 13 e consiste no seguinte:

- Junção dos lotes 11, 12 e 13 dando origem ao um lote, denominado lote 11A
- Área do lote: 2.770,00 m²;
- Área de implementação: 1.350,00 m²;

Área de construção: 1.350,00 m² (pisos 1) + 300,00 m² (pisos sobrelevados)

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara 18/06/2020 e 12/03/2026.

À consideração superior: “

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 21/09/2026, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados no decurso da consulta pública nem dos titulares dos lotes confinantes, julga-se de não haver inconvenientes na aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a informação técnica e o parecer favorável do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com os quais concorde:

Considerando que, no âmbito do procedimento de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2024, sito no lugar de Lameirão – Zona Industrial de Mirandela, decorreu o período de discussão pública, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua relação atual e do artigo 6.º e n.º 2 do RUEMM, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, quer no âmbito da consulta pública, quer pelos titulares dos lotes confinantes;

Considerando que a alteração proposta incide sobre os lotes 11, 12 e 13, prevendo a respetiva junção num único lote, denominado Lote 11 A, com 2.770,00 m² de área, 1.350,00 m² de área de implantação e 1.350,00 m² da área de construção no piso 1, acrescida de 300,00 m² em pisos sobrelevados;

Considerando, ainda, que a operação de loteamento foi anteriormente aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18/06/2020 e 12/03/2026;

Determino a submissão do presente processo à Câmara Municipal para deliberação, propondo a aprovação da alteração ao loteamento nos exatos termos constantes da informação técnica e do parecer da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1- Aprovar a Alteração ao Alvará n.º 01/2024 em nome de “Município de Mirandela”, sito no Lugar de Lameirão, Zona Industrial, em Mirandela, que consiste no seguinte:

- **Junção dos lotes 11, 12 e 13 dando origem ao um lote, denominado lote 11A**
- **Área do lote: 2.770,00 m²;**
- **Área de implementação: 1.350,00 m²;**
- **Área de construção: 1.350,00 m² (pisos 1) + 300,00 m² (pisos sobrelevados).**

2 – Dar conhecimento a Amendouro- Indústria e Comércio de Frutos Secos, S.A., do teor desta deliberação.

12/08/DOMU – Proposta de Classificação do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Casa de Campo – Decisão Final.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em 21/09/2026, com o seguinte teor:

“Informação

No decorrer do processo de auditoria de classificação do Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Casa de Campo, localizado na Rua da Capela, em Romeu, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, procedeu-se à verificação das condições necessárias à classificação do empreendimento na tipologia “Casa de Campo”.

Na sequência da referida verificação, foram identificadas desconformidades entre os elementos constantes do processo de licenciamento e a solução efetivamente executada no local, designadamente no que respeita aos arranjos exteriores.

Em particular, verificou-se que a piscina implantada no local apresentava diferenças relativamente à solução constante do projeto aprovado, nomeadamente quanto à sua orientação, proporções e integração no espaço envolvente, não correspondendo integralmente ao desenho constante do processo de licenciamento.

As referidas desconformidades foram comunicadas ao requerente através da Informação n.º 07/2026, de 10 de julho de 2026, tendo sido posteriormente promovida a necessária regularização dos elementos do processo de licenciamento.

A empresa requerente procedeu à regularização do processo de licenciamento, tendo a mesma sido objeto de deferimento através de despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr. Orlando Pires, datado de 27 de agosto de 2026, na sequência do Requerimento n.º 1464/26, referente ao Processo n.º 37/20, encontrando-se, deste modo, sanadas as desconformidades anteriormente identificadas.

Face à regularização efetuada e à correspondente atualização dos elementos que integram o processo, verifica-se que o empreendimento reúne as condições e cumpre os requisitos técnicos aplicáveis à classificação na tipologia “Casa de Campo”, nos termos do regime jurídico da instalação, exploração e

funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual, sem prejuízo dos demais requisitos legalmente aplicáveis.

Considerando que as desconformidades anteriormente identificadas foram objeto de regularização documental e de adequação dos elementos do processo, não se considera necessária a realização de nova vistoria por parte desta Comissão, uma vez que a situação que determinou a anterior desconformidade se encontra regularizada e devidamente refletida no processo de licenciamento.

Nestes termos, considera-se que se encontram reunidas as condições para que esta Comissão emita parecer final favorável relativamente à classificação do empreendimento turístico na tipologia “Casa de Campo”, devendo a respetiva decisão ser submetida ao órgão competente da Câmara Municipal de Mirandela, para os efeitos legais.

Após a emissão da decisão final favorável, deverá a mesma ser comunicada ao Turismo de Portugal, I.P., nos termos legalmente aplicáveis.

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero, RJACSR, SIR e Alojamento Local, constituída por Sérgio Afonso, Coordenador, Alice Correia, Engenheira Civil, e Emília Lago, Fiscal Municipal da Zona.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da Informação n.º 09/2026, de 21 de setembro, relativa ao Processo n.º 37/20 – Classificação de Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Casa de Campo, sito na Rua da Capela, em Romeu.

Considerando que:

- as desconformidades anteriormente identificadas, designadamente as respeitantes à implantação e configuração da piscina relativamente ao projeto aprovado, foram objeto de regularização no respetivo processo de licenciamento;
- a situação que esteve na origem da anterior desconformidade se encontra, assim, sanada e devidamente refletida nos elementos do processo, não se mostrando necessária a realização de nova vistoria;
- a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização concluiu que o empreendimento reúne as condições e cumpre os requisitos técnicos legalmente aplicáveis à classificação na tipologia “Casa de Campo”, ao abrigo do regime jurídico aplicável aos empreendimentos turísticos;

Remeta-se à Câmara Municipal de Mirandela, para deliberação, a emissão de decisão final favorável à classificação do empreendimento turístico em espaço rural, na tipologia “Casa de Campo”, no âmbito do Processo n.º 37/20.

Mais se propõe que, após a respetiva deliberação favorável, a decisão seja comunicada ao Turismo de Portugal, I.P., para os devidos efeitos legais.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da decisão final favorável à classificação do empreendimento turístico em espaço rural, na tipologia “Casa de Campo”, conforme solicitado.

13/08/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Retificação da Deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 05 de junho de 2026 - “Alteração de uma casa de restauração, sito na Rua da República, n.º 14, Mirandela” – Isenção de lugares de estacionamento não garantidos.

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade Orgânica de Urbanismo, *Nuno Florindo*, em 21/09/2026, com o seguinte teor:

“No âmbito do processo de obras supra, pelo requerimento n.º 1371/26, de 2026/08/06, o requerente, no seguimento da admissão de comunicação prévia com prazo, da alteração de utilização para uma unidade de ocupação de comércio/serviços e dois fogos, relativa a edifício sito na Rua da República n.º 14, Rua Luciano Cordeiro n.º 25 a 27, vem apresentar reclamação relativa ao valor das taxas devidas, por compensação pela não cedência de 1 lugar de estacionamento público e pela não criação de 1 lugar de estacionamento no interior da parcela.

Após análise do processo e da exposição apresentada, cumpre informar o seguinte:

1. A aprovação da isenção da criação e cedência de lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM, e pagamento das respetivas taxas de compensação, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas do Município de Mirandela, ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de 2026/06/05;
2. Decorridos mais de 180 dias desde a data de início da sua discussão pública, iniciada em 2025/12/16, a 2.ª revisão do PDM, aprovada em Assembleia Municipal de 2026/06/12, ainda não se encontra em vigor por força de ainda não ter ocorrido a sua publicação em Diário da República.
3. Tendo em conta o referido no anterior ponto e o disposto no n.º 3 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e conforme invocado pela requerente, o pedido poderá ser reapreciado à luz do PDM de 2015 que, efetivamente, se encontra em vigor. Assim, o

aumento de unidades de ocupação proposto, de 2 para 3, exigirá, nos termos do artigo 43.º do RUEMM e do quadro 12 do PDM de 2015, o aumento de 1 lugar na dotação de estacionamento do edifício, relativamente ao qual, poderá a Câmara Municipal deliberar isenção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM, mediante compensação em numerário no valor de 1.250,00 €, nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela;

4. Sem prejuízo do até aqui referido, informa-se que, em resultado das alterações ao artigo 137.º da 2.ª revisão do PDM resultantes da discussão pública, também à luz do futuro PDM a alteração de utilização em questão, com aumento do número de unidades de ocupação, não estaria sujeita a cedência de lugares de estacionamento para o domínio público, à qual será aplicável apenas a operações urbanísticas com "... impacto semelhante a loteamento, com impacto urbanístico relevante ou loteamento...". Assim, a correção solicitada ao valor das taxas, para além de cumprir o PDM em vigor, resulta também compatível com o futuro PDM (2.ª revisão).

Em face do exposto, o pedido poderá ser deferido, podendo a Câmara retificar a sua deliberação de 2026/06/05, passando a aprovar a isenção do cumprimento da dotação de estacionamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM, e o pagamento das respetivas taxas de compensação, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas do Município de Mirandela."

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

"Considerando o teor do parecer técnico emitido pelo Chefe da Unidade Orgânica de Urbanismo, Eng.º Nuno Florindo, com o qual concordo, e tendo presente que o pedido pode ser reapreciado à luz do PDM de 2015, atualmente em vigor, resultando daí a exigência de apenas um lugar adicional de estacionamento, suscetível de isenção mediante compensação em numerário no montante de 1.250,00 €, nos termos do artigo 44.º do RUEMM e do artigo 77.º da Tabela de Taxas do Município de Mirandela, determino a remessa do presente processo à Câmara Municipal, propondo que delibere:

- 1 - Deferir o requerido no requerimento n.º 1371/26, de 06/08/2026;
- 2 - Retificar a deliberação da Câmara Municipal de 05/06/2026, passando a aprovar a isenção do cumprimento da dotação de estacionamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RUEMM;
- 3 - Fixar, em consequência, o pagamento da respetiva taxa de compensação em numerário no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 77.º da Tabela de Taxas do Município de Mirandela, em substituição do montante de 2.500,00 € anteriormente deliberado."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 05/06/2026, passando a aprovar a isenção do cumprimento da dotação de estacionamento e fixar o pagamento da respetiva taxa de compensação no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), conforme proposto.

14/08/DOMU – Proposta de Revogação da Deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2026 - "Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Mirandela" – Situação Final.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, em 13/08/2026, com o seguinte teor:

"Informação

A obra em epígrafe foi consignada em 04/09/2025, à firma Higino Pinheiro & Irmão S.A. pelo montante de 296.543,70€ (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta centimos) e um prazo de execução de 120 dias.

Por despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Pires, datado de 15/01/2026, foi aprovada a suspensão da empreitada em assunto, a partir de 4 de dezembro de 2025 até meados de abril, assim que as condições climáticas estejam reunidas, e a aplicação de uma sanção contratual, no montante de 26.688.93€ (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e três centimos), por atraso no início dos trabalhos, de acordo como o nº1 do artº493º, do CCP.

Em resposta à justificação apresentada em fase de audiência previa foi proferido um despacho do Sr. Vice-Presidente Dr. Orlando Pires em 12/05/2026 que determinou que se faça a reavaliação da aplicação das sanções contratuais na fase de conclusão da obra.

Os trabalhos tiveram início efetivo a 07/05/2026 prevendo-se a sua conclusão 09/06/2026.

Após o início dos trabalhos o adjudicatário apresentou um pedido de prorrogação de prazo de 30 dias, repostando a conclusão da obra para 09/06/2026, com o fundamento de que:

"...empreitada foi pavimentada com massas betuminosas a quente muito recentemente, para conclusão dos trabalhos previsto falta executar a sinalização rodoviária. Para garantir a qualidade dos trabalhos das pinturas rodoviárias aconselhamos que se deve esperar cerca de 2 semana para aplicação da tinta em cima das massas betuminosas a quente executadas. Pelo que levando em conta esta preocupação, solicitamos a Vossa Ex. uma prorrogação de prazo até dia 9 de julho 2026."

A referida prorrogação foi deferida, a título gracioso e ao abrigo do regime previsto no Código dos Contratos Públicos, por despacho do Sr. Vice-Presidente Dr. Orlando Pires datado de 03/06/2026.

Atendendo ao carácter gracioso da suspensão e prorrogação concedidas, e não resultando as mesmas de facto imputável ao dono da obra, não há lugar à revisão de preços nem ao pagamento de quaisquer encargos adicionais, mantendo-se inalterado o valor contratual da empreitada.

Em fase de execução dos trabalhos da empreitada, constatou-se uma acentuada degradação do pavimento em um dos locais de intervenção, o Ninho de Empresas. Numa determinada área o pavimento apresentava diversas patologias e uma desagregação bastante acentuada, tornando-se imperativo uma intervenção mais profunda na sua camada de base por forma a que os trabalhos efetuados contribuíssem para a durabilidade da obra.

Foi a assim considerada a necessidade da realização de trabalhos de saneamento das camadas deformadas.
para garantir a qualidade, segurança e durabilidade da obra.

Este tipo de intervenção pressupõe a realização de trabalhos de natureza imprevista, nomeadamente escavação na espessura de 0.20m em saneamento de pavimento para uma posterior execução de camada base em agregado britado de granulometria extensa também ela com espessura de 0.20m após compactação, numa área de 542m².

A execução destes trabalhos propostos, implica um acréscimo de custos no montante de 8.401,00 € (oito mil, quatrocentos e um euros), que representam cerca de 2.83 % do valor da adjudicação consubstanciados no auto nº5 TM, que se submete a sua homologação à Câmara Municipal.

o montante dos trabalhos complementares apresentado tem como referência os preços unitários atualmente praticados pelo adjudicatário em outras obras de natureza similar em execução.

Esta base comparativa assegura que o valor proposto está em conformidade com os preços de mercado e com o histórico recente de adjudicações para trabalhos idênticos.

Por lapso, aquando da elaboração dos autos de medição anteriores, foram contabilizados e faturados trabalhos em quantidades superiores às efetivamente realizadas bem como de quantidades previstas no mapa de trabalhos, que só foram detetadas a esta data na elaboração do acerto de contas dos trabalhos realizados.

Por forma a corrigir esse erro e com base no Artigo nº390 do CCP, procedeu-se à elaboração de um auto de medição nº4TN negativo que visa corrigir o erro referido, onde se encontra discriminado os artigos e respetivas quantidades de trabalhos a corrigir, cujo valor ascende a -13.317,75€ (menos treze mil, trezentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos).

Atendendo ao valor do auto de medição nº4 TN de -13.317,75 € (menos treze mil trezentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos) e ao valor do auto nº5 TM no valor de 8.401,00 € (oito mil quatrocentos e um euros) e uma vez que nesta data se procede ao acerto de contas da empreitada deverá o adjudicatário ser notificado para proceder à devolução de 4.916,75€ (quatro mil novecentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos) correspondente ao diferencial de: 13.317,75 € - 8.401,00 €.

Assim considera-se que nesta data os trabalhos referentes à empreitada estão concluídos, e em condições de serem recebidos e no total, os trabalhos realizados, correspondentes a trabalhos normais, trabalhos complementares e trabalhos a menos, atingem o montante global de 289.284,40 € (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos) dos quais 8.401,00 € (oito mil quatrocentos e um euros) correspondem a trabalhos complementares e 15.660,30€ (quinze mil seiscentos e sessenta euros e trinta cêntimos) de trabalhos a menos.

Face ao exposto propõe-se:

- a aprovação de trabalhos complementares no valor de 8.401,00€ (oito mil quatrocentos e um euros);

- a aprovação de trabalhos a menos no valor de -15.660,30€ (menos quinze mil seiscentos e sessenta euros e trinta cêntimos);

Os trabalhos a menos correspondem a trabalhos não realizados ou quantidades de trabalhos que não foram atingidas, sem por em causa a qualidade da obra, no valor de -2.344,55€ (menos dois mil, trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).

-a aprovação do valor acumulado dos trabalhos complementares e de trabalhos a menos que atingem o montante de -7.259,30€ o que representa cerca de -2,45% do valor da adjudicação.

O *auto de medição n.º 4 TN* contempla a atualização dos valores contabilizados por lapso, e o auto de medição n.º 5 TM consubstancia os trabalhos complementares.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS				VALOR FINAL	
Valor de adjudicação (*)		296 543,70 €		Trabalhos Normais	280 883,40 €
Trabalhos Complementares		8 401,00 €		Trabalhos Complementares	8 401,00 €
Erros e Omissões				Erros e Omissões	
Trabalhos a menos		-15 660,30 €		Revisão de Preços	
Total		289 284,40 €		Total	289 284,40 €
Prazos	Consignação	04/09/2025		Falta Realizar	
	Prazo de Execução	120 dias		Valor Acumul. (T. Compl. e T. Menos)	-7 259,30 €
	Prorrogações/Suspensões	188 dias			-2,45%

Refere-se, ainda, que, em virtude do elevado volume de empreitadas e projetos em execução simultânea, apenas na presente data se encontraram reunidas as condições para a fiscalização proceder à medição integral e sistemática dos trabalhos efetivamente executados em obra, não obstante ter sido assegurado, ao longo de toda a execução da empreitada, um acompanhamento técnico contínuo e permanente por parte da fiscalização.

A medição foi realizada em estreita articulação com o empreiteiro, com a sua concordância expressa, tendo os respetivos quantitativos sido objeto de verificação, validação e registo, encontrando-se devidamente refletidos nos presentes autos de medição e na conta final da empreitada.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, *Rui Fernandes*, em 13/08/2026, com o seguinte teor:

“Segue informação com o resumo da situação técnico/financeira da obra em referência onde se propõe à decisão superior, com as justificações e fundamentações constantes da informação técnica o seguinte:

- 1- A aprovação de trabalhos a menos no valor de -15.660,30€ (menos quinze mil seiscientos e sessenta euros e trinta cêntimos);
- 2- A aprovação de trabalhos a mais/complementares no valor de 8.401,00€ (oito mil, quatrocentos e um euros);
- 3- A homologação dos Autos de Medição N.º 4 TN e N.º 5 TM que traduzem as medições globais e finais efetuadas “in loco”, donde resulta que o valor final da obra foi 289.284,40€, ou seja, teve um valor acumulado de trabalhos a mais e a menos de -7.259,30€, que corresponde a -2,5% abaixo do valor da adjudicação;
- 4- Que os serviços de contabilidade procedam ao acerto da conta corrente da empreitada, devendo o empreiteiro devolver à Câmara o valor de 4.916,75€, em correspondência com a correção de um erro de medição no auto n.º 4TN com suporte no artigo 390º do CCP, tal como descrito na informação técnica;

Os serviços de contratação pública devem notificar o adjudicatário, imediatamente após a decisão que recair sobre os pontos acima referidos, para agendar a realização da vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados, na data de 26 de agosto de 2026, pelas 10h no local da obra.

Relativamente a prazos de execução e a componente sancionatória que foi decidida aplicar no valor de 26.688,93€, por atraso no início dos trabalhos, por facto imputável ao empreiteiro, e mais tarde, em sede de audiência prévia, e por despacho de 12/05/2026, onde se referia “... que se garanta a reavaliação da matéria na fase de conclusão da obra”, temos a informar o seguinte:

- A obra reiniciou 07/05/2026, numa altura de boas condições climáticas para a execução de pavimentações betuminosas e terminaram na semana passada, mais precisamente no dia 09/08/2026, ou seja, num prazo real de 3 meses;
- Os trabalhos decorreram com normalidade e qualidade, confirmando-se a aderência do empreiteiro aos compromissos contratuais e à vontade de concluir a obra com a maior brevidade possível, que manifestou e assumiu em sede de audiência prévia à decisão de aplicação das sanções;
- O atraso no início dos trabalhos e a prorrogação de prazo de 30 dias referida na informação técnica não têm repercussões financeiras em sede de revisão de preços;

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/09/2026, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Mirandela, na sua reunião ordinária de 10 de setembro de 2026, no âmbito do ponto 14/08/DOMU – “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Mirandela” – Situação Final, na sequência da Informação n.º 11/2026, de 13 de agosto, da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo;

Considerando que, através da referida deliberação, foram aprovados trabalhos a menos no montante de 15.660,30 €, trabalhos complementares no montante de 8.401,00 €, homologados os Autos de Medição n.º 4 TN e n.º 5 TM e fixado o valor final da empreitada em 289.284,40 €, tendo sido ainda determinado que o adjudicatário procedesse à devolução ao Município do montante de 4.916,75 €, resultante da compensação entre o valor de 13.317,75 €, correspondente à correção de erros de medição constantes de autos anteriores, e o valor de 8.401,00 €, correspondente aos trabalhos complementares;

Considerando a informação posteriormente apresentada pela Dra. Ana Rita Pinto, em 17 de setembro de 2026, na qual se procede à reanálise do enquadramento jurídico e financeiro da regularização da empreitada;

Considerando que, de acordo com a referida informação, os trabalhos complementares constituem uma modificação objetiva do contrato, sujeita às formalidades legalmente previstas no Código dos Contratos Públicos, não podendo a sua execução, faturação e pagamento ser tratados como mera operação contabilística ou financeira através de compensação com trabalhos a menos ou com valores resultantes de erros de medição;

Considerando que a correção dos erros de medição detetados em autos anteriormente elaborados, no montante de 13.317,75 €, encontra o seu enquadramento próprio no artigo 390.º do Código dos Contratos Públicos, devendo ser refletida autonomamente na conta da empreitada;

Considerando, por outro lado, que os trabalhos complementares, no valor de 8.401,00 €, deverão igualmente ser objeto de tratamento autónomo, com observância das formalidades contratuais, orçamentais, financeiras e contabilísticas legalmente aplicáveis, não devendo a sua regularização operar mediante compensação direta com o montante resultante da correção dos erros de medição;

Considerando que, consequentemente, a devolução devida pelo adjudicatário em resultado do Auto de Medição n.º 4 TN deve corresponder ao montante integral de 13.317,75 €, sem prejuízo do tratamento autónomo a conferir aos trabalhos complementares;

Considerando que esta autonomização permite assegurar maior segurança jurídica, transparência, rastreabilidade financeira e rigor na execução da despesa pública, distinguindo claramente a recuperação de valores indevidamente contabilizados ou faturados do processamento financeiro de trabalhos complementares efetivamente executados;

Considerando, assim, que a solução acolhida na deliberação de 10 de setembro de 2026 deve ser reapreciada, não quanto aos quantitativos físicos e ao valor final apurado para a empreitada, mas quanto ao modo de regularização financeira dos Autos de Medição n.º 4 TN e n.º 5 TM;

Considerando o disposto nos artigos 165.º, 169.º, 170.º, 171.º e 173.º do Código do Procedimento Administrativo, relativos à revogação, competência, forma, efeitos e substituição dos atos administrativos;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar e substituir, por razões de segurança jurídica, transparência financeira e adequado processamento da despesa e da receita municipal, a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2026, relativa ao ponto 14/08/DOMU – “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Mirandela” – Situação Final, passando a matéria a ser integralmente regulada pela presente deliberação.
2. Aprovar os trabalhos a menos, no montante de 15.660,30 € (quinze mil seiscentos e sessenta euros e trinta centimos).
3. Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 8.401,00 € (oito mil quatrocentos e um euros), sem prejuízo do cumprimento e verificação das formalidades contratuais, orçamentais, financeiras e contabilísticas legalmente exigíveis para a respetiva regularização, faturação e pagamento.
4. Homologar os Autos de Medição n.º 4 TN e n.º 5 TM, correspondentes às medições globais e finais efetuadas em obra, mantendo-se o valor final da empreitada em 289.284,40 €, com um saldo global entre trabalhos complementares e trabalhos a menos de -7.259,30 €, correspondente a aproximadamente -2,5 % do valor da adjudicação.
5. Determinar aos serviços competentes o apuramento e a regularização autónoma do Auto de Medição n.º 4 TN, correspondente à correção dos erros de medição identificados em autos anteriores, devendo o adjudicatário Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. proceder à devolução ao Município do montante de 13.317,75 € (treze mil trezentos e dezassete euros e setenta e cinco centimos), nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 11/2026 e ao abrigo do artigo 390.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhe concedido o prazo legalmente aplicável para o efeito.
6. Determinar que o valor de 13.317,75 € não seja objeto de compensação financeira com os trabalhos complementares no montante de 8.401,00 €, devendo ambas as operações ser processadas, registadas e documentadas autonomamente.
7. Determinar aos serviços competentes que procedam, relativamente aos trabalhos complementares no valor de 8.401,00 €, à verificação e cumprimento das formalidades legalmente exigíveis, designadamente quanto à respetiva formalização contratual, enquadramento orçamental, cabimento, compromisso, faturação e pagamento, nos termos do Código dos Contratos Públicos e da legislação financeira aplicável.
8. Determinar aos Serviços Financeiros que procedam às operações contabilísticas necessárias à correta regularização da conta da empreitada, refletindo separadamente a restituição de 13.317,75 € e o processamento dos trabalhos complementares de 8.401,00 €, mantendo-se, após ambas as operações, o valor final global da empreitada de 289.284,40 €.
9. Determinar aos serviços competentes da DAG/Contratação Pública a adoção dos procedimentos administrativos e contratuais subsequentes, incluindo a notificação do adjudicatário do teor da presente deliberação e a prática dos demais atos necessários à conclusão administrativa e financeira da empreitada.
10. Determinar que a presente deliberação substitua integralmente a deliberação de 10 de setembro de 2026 sobre esta matéria, sem prejuízo dos atos materiais entretanto praticados que não sejam incompatíveis com a presente decisão.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Revogar e substituir a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2026;
- 2 - Aprovar os trabalhos a menos, no montante de 15.660,30 € (quinze mil seiscentos e sessenta euros e trinta centimos);
- 3 - Aprovar os trabalhos complementares, no montante de 8.401,00 € (oito mil quatrocentos e um euros), sem prejuízo do cumprimento e verificação das formalidades contratuais, orçamentais, financeiras e contabilísticas legalmente exigíveis para a respetiva regularização, faturação e pagamento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

15/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de setembro de 2026, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	5.653.892,59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.367.124,87€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	7.021.017,46€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 224/DAG de 02/10/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 11 de setembro a 01 de outubro de 2026, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **2.165.996,61€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	2.153.488,28€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	12.508,33€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 223/DAG de 01/10/2026 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 12 a 29 de setembro de 2026, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **490.396,59** euros:

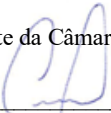
Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Vítor Manuel Correia</i>	87.656,54€
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	369.525,46€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	6.214,59€
<i>Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva</i>	0,00€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Débora Pereira* que a elaborei e mandei transcrever.

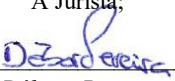
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 11 horas.

O Presidente da Câmara Municipal;



Vítor Correia

A Jurista;



Débora Pereira